



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 31

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 29 DE MARÇO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACAO DE VETOS PRESIDENCIAIS (CONVOCADAS EM 21 DE MARÇO DE 1958)

Dia 8 de abril:

1 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 117, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 124, de 1957, no Senado) que cria uma taxa especial de propaganda do café no exterior.

Dia 10 de abril:

2 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.239, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 201 de 1957, no Senado) que assegura aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, com exercício de atividade estritamente policial, prisão especial, aposentadoria aos 25 anos de serviço e promoção *post mortem*.

Dia 15 de abril:

3 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 15, de 1956, do Senado Federal, e n.º 2.752, de 1957 na Câmara) que estabelece em novos moldes, a aposentadoria por invalidez dos trabalhadores vinculados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dá outras providências.

Dia 17 de abril:

4 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.181, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 151, de 1957, no Senado) que estende aos ferroviários e marítimos das empresas incorporadas ao patrimônio da União os benefícios da licença-prêmio.

Dia 22 de abril:

5 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.620, de 1957, na Câmara dos Deputados e n.º 142, de 1957, no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1958.

Dia 24 de abril:

6 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.543, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 50, de 1957, no Senado) que cria, no Ministério da Educação e Cultura, o Quadro Especial do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

Dia 29 de abril:

7 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.158, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1957, no Senado) que dispõe sobre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Dia 6 de maio:

8 — Veto ao Projeto de Lei (n.º 382, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 293, de 1956, no Senado) que dispõe sobre as condições para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no País e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Victorino Freire.

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Líder: Lino de Matos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Norais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedict Valadarez.

Gaspar Veloso.

Rui Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atilio Vivacqua.

Lineu Prestes.

Secretário: Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Alô Guimarães.

Leônidas Melo.

Lima Teixeira.

Alencastro Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.

Juracy Magalhães.

Lineu Prestes.

Secretário: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.

Públio de Mello — Vice-Presidente.

Nelson Fermo.

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá.

Secretária: Diva Gallotti.

Reuniões: Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Ary Vianna.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Carlos Lindenberg.
 Mathias Olympio.
 Lima Guimarães.
 Fausto Cabral.
 Daniel Krieger.
 Juracy Magalhães.
 Júlio Leite.
 Othon Mäder.
 Lino de Mattos.
 Novaes Filho.
 Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
 Otacilio Jurema.
 Mourão Vieira.
 Atilio Vivacqua.
 Lineu Prestes.
 Mem de Sá.
 Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 — PPúblio de Mello.
 4 — Ruy Palmeira.
 5 — Saulo Ramos (*).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Argemiro de Figueiredo.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Finanças

Ezequias da Rocha — Presidente.
 Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 Publio de Mello.
 Saulo Ramos.
 Rui Palmeira.
 Secretária: Cecília de Rezende Martins.
 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Georgino Avelino.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Fontes.
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira.
 Moura Andrade.
 Secretário: J. B. Castejon Branco.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Alô Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Vivaldo Lima.
 Ezequias da Rocha.
 Secretária: Diva Gallotti.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Rui Carneiro — Vice-Presidente.
 Lameira Bittencourt.
 Waldemar Santos.
 Primio Beck.
 Arlindo Rodrigues.
 Otacilio Jurema.
 Silvio Curvo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 29,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário: Pedro de Carvalho Müller.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Calado de Castro — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Sá Tinoco.
 Alencastro Guimarães.
 Silvio Curvo.
 Jorge Maynard.
 Secretária: Romilda Duarte.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ari Vianna.
 Nelson Firmo.
 Calado de Castro.
 Neves da Rocha.
 Mem de Sá.
 Secretária: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Coimbra Bueno.
 Novais Filho.

Secretária: Maria Cherubina Costa.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atilio Vivacqua — Relator.
 Flinto Müller.
 Secretário: José da Silva Lisboa.
 Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lameira Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atilio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini, (1)

Lino de Mattos.
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.
 Reuniões — Quintas-feiras.
 Secretário — Sebastião Veiga.

Consolidação das Leis do Trabalho.**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.
 Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1 de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atilio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Gaspar Velloso.
 Saulo Ramos.
 Lourival Fontes.
 Calado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Alvaro Adolpho.
 Alô Guimarães.
 Mem de Sá.
 João Villasboas.
 Daniel Krieger.
 Sá Tinoco.
 Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Japanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Eliac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerdeira.
 Flinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.
 Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão de Educação e Cultura

2.ª REUNIAO, EM 26-3-58 — EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Srs. Mourão Vieira, Mem de Sá, Nelson Firmo, Ezechias da Rocha e Reginaldo Fernandes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Saulo Ramos.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente distribui o seguinte processo:

— ao Sr. Nelson Firmo, o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1954, que dispõe sobre a profissão de atuariário, e dá outras providências.

A Comissão a seguir, aprova parecer do Sr. Ezechias da Rocha, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 298, de 1956, que dá nova denominação à profissão de guarda-livros.

Pela ordem, o Sr. Mem de Sá, relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1958, expõe sua dúvida quanto à constitucionalidade do § 2.º do art. 11 dessa proposição, assim redigido:

“§ 2.º do art. 11 — Dentro de igual prazo, o Poder Executivo enviará Mensagem ao Congresso Nacional, propondo as medidas necessárias à efetivação da previdência de que tratam os arts. 3.º e 4.º inclusive a criação de funções e cargos administrativos e de professores correspondentes aos atualmente existentes no referido estabelecimento de ensino, nos termos do art. 6.º”. Dis.

Diante do exposto, propõe S. Ex.ª uma consulta prévia à Comissão de Constituição e Justiça, e alinha que sobre a conveniência da matéria opine o Ministério da Educação e Cultura.

Aprovada a proposta do Sr. Mem de Sá, o Sr. Presidente apresenta suas despedidas por ter que viajar para o exterior, em atenção a convite do Presidente da República, a fim de participar da reunião do Gatt, em Genebra.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, Diva Galvão, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

3.ª REUNIAO, EM 28-3-58 (Extraordinária)

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de março, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezechias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores: Públio de Mello e Ruy Palmeira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Argemiro de Figueiredo.

É lida e sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Ruy Palmeira apresenta, em parecer que a Comissão aprova a redação para 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1957, que dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no País e dá outras providências.

ATAS DAS COMISSÕES

As quatorze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins — Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 10.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 28 DE MARÇO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Alvaro Adolpho — Lameta Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Reginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Octacílio Jurema — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Nelson Firmo — Ezechias da Rocha — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Sá Tinoco — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — João Villasboas — Othon Mäder — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Neves da Rocha, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Sylvio Curvo, servindo de 1.º Secretário lê o seguinte:

Expediente

TELEGRAMAS — Pedidos de providências para amparar populações assoladas pela seca:

— do Prefeito Municipal de Assaré, Ceará;

— da Associação Comercial de Sobral, no mesmo Estado;

— do Prefeito Municipal de Calçara, Pernambuco;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Sal, de Macau, Rio Grande do Norte.

MEMORIAIS:

da União Operária e Camponesa do Brasil, manifestando-se contra o Projeto de Lei que regula o direito de greve.

— do Assistente Diocesano da Comissão do Bem Estar Rural de Santa Maria, Rio Grande do Sul, transmitindo apelo dos agricultores, do Município de Jaguarí no sentido de ser elaborada uma lei que torne obrigatória a inclusão de complementos educativos sobre lides rurais nas exigências cinematográficas feitas em meios rurais.

OFÍCIOS:

do Presidente da Comissão Executiva do Segundo Congresso Nacional.

do Latino-Americano, comunicando a realização desse certame, em agosto do corrente ano, na cidade de São Paulo e pedindo para ele o apoio do Senado.

— do Sr. Amílcar da Silva Pereira, ex-governador do Território Federal do Amapá, comunicando haver transmitido ao novo titular, Sr. Pamxy Gentil Nunes, o cargo, do qual se exonerou a fim de concorrer ao próximo pleito para Deputado Federal.

— do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, n.º 63, agradecendo a comunicação relativa à constituição da Mesa que dirigirá os trabalhos do Senado na presente sessão legislativa.

— Da Câmara dos Deputados:

— n.º 1-4.ª S., solicitando seja levado ao conhecimento dos Srs. Senadores, os termos da carta da firma Willys-Overland do Brasil S. A., para aquisição de fipes.

Tire-se cópia do expediente e seu anexo, remetendo-se a todos os senadores.

— n.º 218, nos seguintes termos: Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, 25 de março de 1958.

N.º 218

Senhor Primeiro Secretário:

A Secretaria da Câmara vem, prazerosamente, distribuindo os “Diários do Congresso” aos Senhores Senadores, já há algum tempo.

Entretanto, às vezes, por motivo de conserto de um ou outro veículo, o serviço de distribuição ou não é feito, ou, comumente, o é com imperfeição. Nessas condições, esta Secretaria sugere a Vossa Excelência examinar a possibilidade de ser posta à disposição do mesmo serviço uma das viaturas do Senado, sempre que ocorrer aquela hipótese.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado estima e distinta consideração. — José Bonifácio — Primeiro Secretário.

Ao Diretor geral da Secretaria, para informar.

— n.º 241, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara n. 26, de 1958

Que assegure promoção ao posto de segundo tenente aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa corporação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e os que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa Corporação, é assegurada a promoção ao posto de 2.º tenente nas condições estabelecidas nesta lei.

§ 1.º Os atuais Aspirantes a Oficial, abrangidos por este artigo, terão suas promoções a 2.º tenente na data da publicação desta lei, independente de vaga e de idade, ficando agregados ao respectivo quadro.

§ 2.º Os atuais Sargentos abrangidos por este artigo terão asseguradas

suas promoções a Aspirantes a Oficial e a 2.º tenente, independente de idade, respeitadas as exigências de 6 (seis) meses de interstício no posto de Aspirante e as condições regulamentares de colocação intelectual, ficando agregados ao respectivo quadro.

§ 3.º Os oficiais que possuem o curso citado nesta lei e os sargentos que vierem a ser promovidos por efeito dela, terão as suas promoções a Aspirantes a Oficial, consideradas a contar da data em que concluírem aquele curso.

Art. 2.º Os beneficiários desta lei não terão direito à percepção de diferenças e vencimentos atrasados.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Pareceres ns. 57, 58 e 59, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

Relator: Senador Caiado de Castro

Tendo recebido emenda em plenário, volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

Dispõe a emenda, de autoria do eminente senador João Villasboas, que “o Juiz, Representante do Ministério Público, Serventário ou Funcionário de Justiça que, por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o art. 5.º ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos marcados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito por suspeitos de particularmente interessados na sua decisão, sem prejuízo dos processos penais acaso cabíveis na espécie”.

Em sua justificação, diz o Ilustre representante matrossense que sabe de juizes que retêm autos até completar-se a prescrição do delito, a fim de proteger funcionário público denunciado, por peculato, tendo a emenda o objetivo de dar punição real para o juiz (ou o auxiliar de Justiça) nas condições previstas.

A Comissão de Constituição e Justiça, julgando “um tanto forte considerar suspeito de particularmente interessado na decisão de processo o juiz que retardar o seu andamento, coisa a que se vê, tantas vezes, obrigado por motivos outros”, ofereceu a emenda a seguinte subemenda:

“O Juiz, Representante do Ministério Público, Serventário ou funcionário de Justiça que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o art. 5.º ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos marcados por lei, ficarão impedidos de prosseguir no feito, sem prejuízo da ação penal cabível na hipótese”.

Entrando no mérito do assunto, parece-nos que deve, realmente, ser aceita a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A hipótese, é bem verdade, já está prevista no art. 121, itens I e II, do Código de Processo Civil, onde se estabelece a responsabilidade do juiz quando, no exercício de suas funções, incorre em dolo ou fraude, ou, sem

justo motivo, recusa, omite ou retarda providências que deva ordenar ex officio ou a requerimento da parte.

Do mesmo modo, praticando faltas dessa espécie, o representante do Ministério Público e os serventuários da Justiça estarão sujeitos à punição, o primeiro pelo Procurador Geral, e os últimos pelo próprio Juiz ou Corregedor.

Entretanto, como salienta o autor da Emenda, no que diz respeito à punição do Juiz, a experiência demonstra que tal dispositivo será, sempre, letra morta, pelo que se justifica a adoção de medidas mais práticas e efetivas.

Isso posto, e tendo em vista, sobretudo, que o projeto tem, antes do mais, uma finalidade altamente moralizadora, esta Comissão se manifesta pela aprovação da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, que corrige a Emenda de suas falhas, sem lhe prejudicar o alcance atico.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Caetano de Castro*, Relator. — *Matthias Olympio*. — *Gilberto Marinho*.

N.º 53, DE 1953

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957.

Relator: Sr. Sylvio Curvo.

Volta a esta Comissão, por haver recebido em plenário uma Emenda e na Comissão de Justiça — uma Subemenda — o Projeto de Lei da Câmara que no Senado tomou o número 84 de 1957.

Este Projeto, regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

Em 9 de outubro de 1957 esta Comissão — houve por bem opinar — que a matéria constante deste projeto escapa à sua competência técnica.

Sendo a Emenda de Plenário e a Subemenda da Comissão de Justiça — inteiramente pertinentes ao Projeto — esta Comissão — novamente opina escaparem ambas a sua competência técnica.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de março de 1958. — *Lima Teixeira*, Presidente. — *Sylvio Curvo*, Relator. — *Lino de Mattos*. — *Otaclio Jurema*. — *Laneira Biffencourt*. — *Arlindo Rodrigues*.

N.º 59, DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

1. Por haver recebido emenda em plenário, e para que sobre ela nos manifestemos, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 84, de 1957, que regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso de cargo ou função.

2. Estabelece a emenda que "o Juiz, representante do Ministério Público, Serventuário ou funcionário de Justiça que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o art. 5.º ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos marcados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito por suspeitos de particularmente interessados na sua decisão, sem prejuízo dos processos penais acaso cabíveis na espécie".

3. É verdade que o Código de Processo Civil, em seu artigo 121, itens I e II, prevê a responsabilidade do Juiz,

quando, no exercício de suas funções, incorre em dolo ou fraude, ou, sem justo motivo, recusa, omite ou retarda providências que deva ordenar ex officio ou a requerimento da parte.

4. O dispositivo do C.P.C. não faz referência a representante do Ministério Público, a serventuário ou funcionário da Justiça, mas o fato é que, incorrendo em faltas semelhantes, estarão sujeitos a punição, o representante do Ministério Público pelo Procurador Geral, e os serventuários ou funcionários da Justiça pelo próprio Juiz ou pelo Corregedor.

5. Diz, porém, o ilustre autor da Emenda, que no que concerne à punição do Juiz, por prevaricação, será, essa punição, sempre letra morta na lei, e cita o caso de magistrado que, para proteger funcionário público denunciado por peculato, retém os autos, até completar-se a prescrição extintiva da punibilidade.

6. O objetivo da emenda é, portanto, possibilitar uma punição real para o Juiz ou o auxiliar de Justiça nas condições previstas, impedindo-o de prosseguir funcionando no feito.

Aliás, a emenda vincula a espécie ao disposto no art. 5.º do projeto, o que se afigura justo, pois, o caso é omissivo na legislação vigente.

8. A emenda, que, sob o ponto de vista constitucional e jurídico, nada contém que a invalide, precisa, porém, em nosso entender, de ser ligeiramente alterada, pois se nos afigura um tanto forte considerar suspeito de particularmente interessado na decisão de processo o Juiz que retardar o seu andamento, coisa a que se vê tantas vezes, obrigado por motivos outros.

Assim, opinamos pela aprovação da emenda, nos termos da seguinte:

SUBEMENDA À EMENDA

Acrescente-se, em seguida ao artigo 5.º o seguinte:

"Art. — O Juiz, representante do Ministério Público, Serventuário ou funcionário de Justiça que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o artigo 5.º ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos marcados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito, sem prejuízo da ação penal cabível na hipótese.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Lima Guimarães*, vencido quanto à emenda e subemenda. — *Atílio Viacava*. — *Ruy Carneiro*. — *Gilberto Marinho*. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Palmeira*.

EMENDA À QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

EMENDA N.º 1

Acrescente-se em seguida ao artigo 5.º o seguinte:

"Art. — O Juiz, representante do Ministério Público, Serventuário ou funcionário de Justiça que por qualquer meio, direto ou indireto, retardar o andamento dos processos a que se refere o artigo 5.º ou deixar de ordenar ou cumprir os atos e termos judiciais nos prazos marcados por lei, ficarão impedidos de prosseguir funcionando no feito por suspeitos de particularmente interessados na sua decisão em prejuízo dos processos penais acaso cabíveis na espécie.

Justificação

A Emenda se inspira ao fato por mim observado, de Juiz, para proteger funcionário público denunciado por peculato, reter os autos até completar-se a prescrição do delito. Lamentavelmente, no que concerne à punição do Juiz por prevaricação, se-

rá por suspeição, para continuar a funcionar no feito, sem medida de resultado prático imediato.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 22 de outubro de 1957. — *João Villasboas*.

Parecer n.º 60, de 1958

Da Comissão de Educação e Cultura — sobre o Projeto de Lei n.º 298, de 1956, que dá nova denominação à profissão de guarda-livros.

Relator: Sr. Ezequias da Rocha

O presente Projeto estabelece que os profissionais habilitados como guarda-livros, de acordo com os decretos ns. 20.153, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, bem como os técnicos em contabilidade, passam a integrar a categoria profissional de "Técnico em Contabilidade", com as atribuições e prerrogativas atualmente conferidas aos guarda-livros.

Originou-se o presente Projeto de proposta do Conselho Federal de Contabilidade resultante de deliberação da Assembleia Nacional de Contabilistas. A Diretoria do Ensino Comercial do Ministério de Educação e Cultura examinou o assunto, manifestando-se favoravelmente à pretensão.

Ela tem por si o apoio da maioria dos contabilistas reunidos em assembleia de classe e exprime a reivindicação de uma importante categoria profissional. Não há dúvida que a designação de "guarda-livros" se prende a uma antiga tradição. Entre nós, o decreto n.º 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, criaram, entre os cursos técnicos, o de guarda-livros. Nesse tempo, diploma e profissão eram designados pelo mesmo nome.

Com a reforma do ensino comercial, consubstanciado no Decreto-lei número 8.141, de 28 de dezembro de 1943, introduziu-se a disparidade: um dos cursos técnicos passou a ser o de Contabilidade e a este passou a corresponder o diploma de guarda-livros. A fim de atenuar essa incongruência, a designação do diploma foi alterada para técnico em Contabilidade, pelo Decreto-lei n.º 8.191, de 20 de novembro de 1949. Como último passo, pretende-se, agora, extinguir a velha denominação e conferir a essa categoria profissional o título que lá figure na portada do curso e no bergamimho do diploma.

A aspiração da classe responde a uma valorização das técnicas e dos técnicos, muito do nosso tempo. A mudança da denominação é secundária, desde que mantidas as atribuições profissionais. Estas permanecem intactas, ex-vi dos arts. 25 e 26 do Decreto-lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946. As atribuições dos técnicos em Contabilidade serão as mesmas que se conferem aos atuais guarda-livros.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto, desde que, sob o ângulo de legislação educacional, nada há que possa invalidá-lo.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1958. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Ezequias da Rocha*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Públio de Mello*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Nelson Firmo*.

Parecer n.º 61, de 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1957.

Relator: Sr. Públio de Mello. A Comissão apresenta a redação final (II, anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31 de 1957, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões em 27 de março de 1958. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Sebastião Archer*. — *Agostinho da Figueiredo*.

ANEXO AO PARECER N.º 61, DE 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1957.

Fago saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 68, inciso IV, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1958

Aprova o ato do Presidente da República que determinou a intervenção federal no Estado de Alagoas.

Art. 1.º É aprovado o ato do Presidente da República que determinou a intervenção federal por 60 (sessenta) dias, no Estado de Alagoas, nos termos do Decreto número 42.266, de 14 de setembro de 1957.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a despeito das declarações do Sr. Ministro da Fazenda, de que a crise do café será vencida e tempos melhores advirão, até hoje a situação permanece como há quinze dias.

Particularmente o pórtio de Paranaguá — devo informar — continua quase paralisado. As exportações mínimas nos meses de janeiro e fevereiro respectivamente 122.000 e 42.000 sacas — não têm aumentado.

O Boletim dos Embarques de Café naquele pórtio, datado de 20 de março, consigna o embarque, naquele mês de apenas 40.022 sacas havendo despachadas para embarque mais de sessenta mil trezentas e sessenta e nove.

Por aí se vê que a provável exportação pelo pórtio de Paranaguá, no mês de março, não excederá muito de sessenta mil sacas. Exportávamos há muitos anos, uma média de mais de trezentas mil sacas por mês. Ficamos reduzidos a uma exportação de sessenta ou mesmo quarenta e duas mil sacas; com, já ocorreu no mês de fevereiro, é sem dúvida uma queda vertical. Uma das providências anunciadas pelo Ministério da Fazenda e pelo I.B.C. que melhora muito essa situação, era a de que o I.B.C. poria à venda cem mil sacas de café, para exportação pelo pórtio de Paranaguá.

Assava-se o I.B.C. de ter um estoque demasiadamente grande naquele pórtio, o que impedia a formação de lotes para exportação. Com a providência anunciada, diziam as autoridades federais que a situação iria melhorar; entretanto, as exigências para a compra deste café foram tão rigorosas e o preço pelo qual está exposto à venda é tão elevado — senta-se os cafeeiros por saca a mais de que a paridade internacional — que não se resolveu a situação, continuando o paralisado aquele pórtio.

Além dos desastrosos efeitos econômicos, com a redução das divisas que poderíamos colher da sua exportação e a não entrada de impostos para os cofres estaduais e municipais, apresenta essa paralisação outro aspecto muito mais sério que é o efeito sobre a vida de uma população inteira. Cerca de três mil pessoas que vivem no Pórtio do Paranaguá, justamente da exportação, da movimentação desse produto, vêm-se, agora, reduzidos a um mínimo de trabalho, recebendo quantias insu-

ficientes para a sua subsistência. Sofrem verdadeira angústia, e chegam mesmo a pedir alimento aos navios estrangeiros.

Além desse espetáculo para nós deprimente, muitos desses estivadores hoje sem serviço, vêm-se obrigados a lançar mão de todos os recursos, para prover a subsistência de suas famílias e os furtos ultimamente ocorridos no referido Porto, são, em parte, atribuídos ao desespero.

No início, quando as autoridades descobriam os furtos, puniam os culpados; agora, é tal a situação de desespero daquele povo que já não se vai a esse extremo. Hoje, já se admite, que alguém, roube para sustentar sua família. A situação, pois, é muito mais grave do que se pensa, pois até um crime que está capitulado no nosso Código Penal, em Paranaguá está deixando de ser punido — e com justa razão — porque as autoridades vêem que o povo está na maior miséria.

Presidente, é preciso que o Governo tome providências energéticas para conjurar a crise do café permitindo-lhe entrar novamente naquele ritmo de exportação, que proporcionava divisas suficientes para atender às nossas necessidades, e trabalhar a tanta gente, que no Porto de Paranaguá, atravessa, no momento, horas de angústia e dificuldades.

Sr. Presidente, há dias o Sindicato de Operários do Porto de Paranaguá, dirigiu telegrama, verdadeiramente patético, às autoridades públicas, pedindo providências.

Hipoteca inteira solidariedade ao movimento dos operários do meu Estado, cujo sofrimento bem avaluamos. Não posso, nesta hora, deixar de colocar-me ao lado do povo, que sofre as consequências de crise prevista e não evitada unicamente devido à incompetência dos dirigentes do País.

O telegrama está redigido nos seguintes termos:

TELEGRAMA DRAMÁTICO

Já sete sindicatos representando trabalhadores do porto de Paranaguá, segundo notícias aqui chegadas, enviaram dramático telegrama ao Presidente da República, Ministros da Fazenda e do Trabalho, Governador do Paraná e Presidente do IBC revelando aspectos impressionantes de suas condições e agruras. É o seguinte o texto do telegrama enviado àquelas autoridades:

"Trabalhadores de Paranaguá estão em situação de extrema necessidade. Em virtude da paralisação dos serviços de estiva marítima e terrestre a fome ronda os seus lares. Com a paralisação dos embarques de café, que representam 90 % da movimentação do porto, a escassez de serviço acentua-se cada vez mais sem perspectivas de melhoria. A crise chegou ao auge em fevereiro, quando se esgotaram todas as reservas em dinheiro dos sindicatos, empregados na subsistência das famílias de seus associados. Estes compreendem na sua maioria operários autônomos cujos proventos mensais são em relação apenas a serviços executados, não lhes sendo garantido o salário mínimo. Tendo em vista a situação desesperadora de seus associados os dirigentes sindicais abaixo assinados apelam para V. Ex.ª no sentido de uma solução urgente para tão doloroso problema. Até agora, as diretorias dos sindicatos têm conseguido impedir qualquer demonstração de violência por parte dos trabalhadores do porto, mas temem não poder con-

tar a situação com o agravamento da crise."

Seguem-se as seguintes assinaturas: — Osmar Santos Pereira, Presidente do Sindicato dos Estivadores; José Germano Costa, Presidente do Sindicato dos Carregadores e Ensaçadores de Café; Juvenal dos Santos, Presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Café; Antonio Lopes, Presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga; Nahig dos Santos, Presidente do Sindicato dos Armazenadores no Comércio Armazenador; Manuel Leandro da Costa, Presidente do Sindicato dos Profissionais em Veículos Motorizados; e Venceslau Martins, Presidente do Sindicato dos Conservadores de Carga e Descarga nos Portos de Paranaguá e Antonina.

Sr. Presidente, ei está o apelo veemente às autoridades, já há muitos dias. Como a situação, de lá para cá não melhorou, é de presumir — de se afirmar até — que o destino dos estivadores, aliás de todos aqueles que dependem da movimentação do café no Porto de Paranaguá, será o mais trágico que se possa imaginar.

Efetivamente, esperam-se desordens na cidade e, para preveni-las, o policiamento passou a ser feito pela Marinha de Guerra do Brasil. Centena de marinheiros estão sendo empregados nessa tarefa.

Recusa-se, que a qualquer momento desordens, assaltos e outras consequências advindas da situação precária que atravessam os trabalhadores do Porto de Paranaguá.

Por isso, neste momento renovo o apelo que já foi feito pelos meus contrarrelatos que desenvolvam suas atividades nesse porto às autoridades do País, para que tomem na devida consideração esse aspecto do declínio da exportação de café. Do contrário, não sei o que acontecerá à gente humilde que vive dessa exportação.

Sr. Presidente, há que salientar também o impacto desta crise na situação financeira do Estado. Como se sabe, o Paraná, apesar de ser um dos Estados mais ricos da Federação, daqueles que mais têm progredido, alcançado desenvolvimento surpreendente, de uns tempos a esta parte vem lutando com graves dificuldades financeiras, não obstante sua receita elevadíssima, pois já atingiu o Estado a mais de cinco bilhões de arrecadação apesar desta vultosa quantia arrecadada pelo Governo. Isto se deve, Sr. Presidente, ao descalabro com que vem governando o atual chefe do Executivo paranaense.

A dilapidação dos dinheiros públicos e o seu desvio para negócios outros não consignados ao orçamento e, ainda mais, os assaltos praticados por firmas particulares, quasi todas integrantes do grupo Lúpton, ao Banco do Estado, levaram este estabelecimento de crédito a se limitar ao mínimo de encaixe.

Está devendo ao Tesouro Estadual e este, por sua vez, deve aos funcionários estaduais, os quais não têm recebido os seus vencimentos, que estão em grande atraso, porque o dinheiro a eles destinado foi desviado para suprir as necessidades do numerário das empresas do grupo Lúpton.

O Sr. Fernandes Távora — Pense V. Ex.ª um apuro?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — É realmente estranho que uma receita extraordinária como essa do Estado

do Paraná, que já orça, como Vossa Excelência acaba de declarar, em mais de cinco bilhões de cruzeiros e há poucos anos — lembro-me bem — ora da ordem apenas de algumas centenas de milhões, não haja servido para dar maior impulso ao Estado, que realmente ostenta progresso, espantoso. Seria de boa ética que os governantes dessem conta aos seus jurisdicionados do que fizeram de todos esses bilhões.

O SR. OTHON MADER — Vossa Excelência tem toda a razão.

Como filho do Paraná e representante daquele Estado, sinto que o dinheiro arrecadado, pelos cofres públicos dos meus conterrâneos está sendo dilapidado, sem nenhum proveito para a gente paranaense.

Sr. Presidente, a queda brusca que ocorreu na exportação do café pelo porto de Paranaguá, não podia deixar de refletir sobre as finanças estaduais. O Paraná, que já lutava com as dificuldades a que me refiro, está agora a braços com maiores ainda. A prova é que o Governador do meu Estado já não vive mais em Curitiba; reside habitualmente no Rio de Janeiro e está correndo pelo Ministério da Fazenda, de uma ante-sala para outra, atrás dos auxiliares de Gabinete e do próprio Ministro, para ver se consegue qualquer auxílio financeiro para seu Estado.

Sr. Presidente, é verdadeiramente uma vergonha para o Paraná, que devia estar em situação folgada, capaz até de auxiliar seus amigos da Federação. Em vez disso, vê-se obrigado a pedir empréstimos ao Ministério da Fazenda, para pagar parte do seu funcionalismo, cuja grande maioria não receberá seus vencimentos. Há poucos dias, os professores paranaenses fizeram uma passeata de protesto, pelas ruas de Curitiba. Querem, com razão, receber aquilo a que fizeram jus, pelo trabalho. Não é justo fiquem com seus ordenados retidos, ainda mais nesta quadra tão difícil da vida.

Nada disso, entretanto, é levado em conta no Paraná, e a situação é cada vez pior. O Governador do Estado está permanentemente nesta Capital, pleiteando auxílio para as orças do Tesouro estadual, no momento sem recurso algum.

Sr. Presidente, para se ver a que ponto chegou o desespero do Senhor Moyses Lúpton em conseguir auxílio financeiro é bastante ler o artigo publicado no *O Estado de São Paulo*, em que o correspondente descreve reunião realizada no Palácio Iguaçu, para tratar do problema do café. O articulista esteve presente à reunião e seu depoimento é, portanto, incontestável. Diz:

"Convém, nesse particular, esclarecer que, anteriormente, o IBC colocou a venda, em Paranaguá, cem mil sacas de café, porém a um preço de sessenta cruzeiros mais elevado que a paridade internacional."

A providência, aparentemente salvadora para o porto de Paranaguá, não deu resultado algum.

Adiante, diz o correspondente que nessa reunião ficou resolvido o envio de um memorial às autoridades federais — ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Presidente do Instituto Brasileiro de Café e a outros — expondo a situação calamitosa do Paraná. A respeito, escreve:

"Conquanto não conste no memorial, que foi levado ao Rio por uma Comissão integrada por autoridades e representantes das classes produtoras do Paraná, o Estado de São Paulo pode adiantar que uma das sugestões a ser verbalizada apresentada no Rio, para solução da crise financeira

da administração, estaria no depósito, no Banco do Estado do Paraná, pelo Instituto Brasileiro de Café, das importâncias que a Fazenda teria direito, se exercitasse a arrecadação do imposto de vendas e consignações, nas operações do café retido no porto."

Sr. Presidente, é verdadeira ingenuidade, se não deslavada tolice do Governo do Paraná pretender obter dinheiro por esse meio; o Instituto Brasileiro de Café depositar o dinheiro que devia ter sido pago de imposto no porto de Paranaguá e não o foi, por não haver exportação — no Banco do Estado. Só mesmo quem não tenha qualquer conhecimento de administração pública, quem não tenha prática desses negócios, pode aventar idéias tão esdrúxulas, como essa de pretender que o Governo Federal deposite dinheiro nos cofres do Banco do Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Pense V. Ex.ª que é inocência?

O SR. OTHON MADER — Prefiro ter como inocência essa sugestão do Governo paranaense.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não há de estar o Instituto Brasileiro de Café nadando em ouro não terá, neste momento, disponibilidades para aplicar no Estado do Paraná, através do Banco do Estado, o que seria outro erro, se não outro crime.

Já tivemos a respeito experiência: o Banco do Brasil emprestou 200 milhões de cruzeiros ao Paraná, através do Banco do Estado. Que aconteceu? As empresas do grupo Lúpton recorreram ao Banco e levantaram dinheiro para atender às suas necessidades. O Estado continua da mesma forma, sem recursos.

Se esse adiantamento fosse concedido seu destino seria o mesmo: em vez de empregado para salvar as finanças do Paraná iria desafogar as empresas do grupo Lúpton que estão em situação financeira difícil.

Sr. Presidente, se a solução fosse apenas a de conseguir os 500 milhões de cruzeiros correspondentes ao imposto que o Paraná ateria com a exportação dos dois milhões e meio de sacas de café que estão no Porto — pois recebe 200 cruzeiros por saca — ainda assim, nada adiantaria. O Sr. Moyses Lúpton mandaria que o I.B.C. depositasse no Banco do Estado, como adiantamento, até que o café fosse exportado.

Mais fácil seria que S. Ex.ª determinasse aos gerentes de suas empresas que recolhessem ao Banco do Estado o dinheiro que receberam em empréstimo e se eleva aproximadamente a 610 milhões de cruzeiros. O Governo estaria assim em condições de pagar o funcionalismo estadual.

Sr. Presidente, o adiantamento que se pretende não tem cabimento. Não sei mesmo como classificar a sugestão do Governador do Paraná às autoridades federais. Muito mais decente, muito mais moral, muito mais correto seria S. Ex.ª determinar que suas empresas devolvessem ao Estado o dinheiro que levantaram indevidamente. Essa a situação angustiosa que o Paraná atravessa, quer do ponto de vista financeiro, quer relação ao pagamento do funcionalismo que está atrasado, quer quanto aos três milhões de operários do Porto de Paranaguá que se vêem a braços com sérias dificuldades.

O apelo que faço neste momento ao Governo Federal é no sentido de que leve a sério a crise cafeeira e a encare não com os subterfúgios com que responde o Sr. Ministro da Fazenda e com as medidas paliativas que vem emprestando, pois, dessa maneira não resolverá crise tão grave.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer!

O Sr. Fernandes Távora — Venho acompanhando há muito tempo as declarações de V. Ex. sobre a situação do Paraná e não pude ainda compreender como o Governador do Estado consegue por um manto sobre todas essas irregularidades e inconstitucionalidades — para não dizer coisa pior — sem que haja quem o chame à ordem. Assassinato de posseiros, companhias que se formam e agambarcam territórios imensos, empréstimos de toda ordem e, agora, como V. Ex. acaba, dider, apesar de um recebimento de cerca de cinco milhões o pagamento do funcionalismo não está em dia. Que faz esse homem de tanto dinheiro, de tantos empréstimos e da própria renda do Estado? Não haverá, por acaso, uma autoridade neste País que chame esse cidadão à ordem, pedindo-lhe contas? E, realmente, acusa que irrita. Nada tenho com a política do Paraná; mas, afinal de contas, sou brasileiro.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.ª, como político nacional, tem que olhar também, para os problemas estaduais.

O Sr. Fernandes Távora — No meu entender o nobre colega tem feito o possível para alertar o Chefe da Nação sobre a situação do Paraná. Creio, entretanto, não há nada que dê jeito aquilo.

O SR. OTHON MADER — Tem V. Ex.ª toda razão. A pergunta que formula é repelida por todos: e que há em relação ao Sr. Moyses Lupatkin, para que S. Ex.ª goze dessa autoridade limitada e incontrolável, no Estado do Paraná, podendo fazer o que bem entender?

O Sr. Fernandes Távora — E' como dizia o meu pai, na minha terra: "Casa batiza e ainda acaba com o seu alto. Ninguém pode com ele". (Risos).

O SR. OTHON MADER — E' evidente. A situação do Paraná surpreende a quantos a analisam. Lamentável é que, quanto mais esse dirigente abusa dos poderes a ele conferidos para governar aquela unidade federativa, com carinho e honestidade; quanto mais prevarica, quanto mais assalta bancos, quanto mais falcaturas comete, maior seu prestígio perante a política nacional e as altas autoridades federais. Sua influência é incomensurável.

O Sr. Fernandes Távora — Similia similibus facile conprehenduntur.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, não posso deixar a tribuna sem me congratular com a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados. Em reunião de ontem resolveu ela estudar a fundo a crise do café, e já designou elementos para essa pesquisa.

Verifica-se, portanto, que a outra Casa do Congresso leva a sério a crise cafeeira; e tenho a certeza de que, se o exemplo for seguido pelas outras entidades responsáveis do Brasil, chegaremos a resultado satisfatório. Precisamos sindicatizar, saber porque a crise do café chegou ao ponto atual, e, então, estabelecermos e executarmos medidas capazes de debelá-la.

Não é possível continuarmos neste rumo inteiramente cegos ao que está diante de nós, a comprar café e a armazená-lo. Após adquirirmos todo o estoque de café brasileiro, que faremos? Compraremos o produto colombiano, o mexicano e o africano para, então, impormos ao mercado consumidor nossas condições, nossas

exigências e ressarcirmos os prejuízos?

Será esse o caminho, Sr. Presidente? Penso que não. E' indispensável solucionarmos a crise. Não o faremos no entanto, se prosseguirmos como até agora, quase como cegos, avançando sem saber onde iremos parar nem em que iremos bater.

A resolução da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados portanto traz-me enorme satisfação.

Estou certo de que, assim procedendo, encontrará ela o caminho para solucionarmos tão angustiante problema nacional. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Noveas Filho, segundo orador inscrito. (Pausa).

Está ausente.

Estando eu inscrito em terceiro lugar, cedo minha vez ao nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há menos de um mês, tive ensejo de enviar à Mesa requerimento, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre as divisas produzidas pela Bahia com referência ao petróleo e ao cacau, nos anos de 1953 a 1957, e também dos dez Estados cujas divisas se colocaram em evidência.

Até agora, não me chegou a resposta. Enquanto isso, venho recebendo inúmeras cartas de amigos e artigos publicados na imprensa da minha terra, sobretudo dos professores da

Faculdade de Direito, Jayme Junqueira Ayres, uma das nossas maiores expressões intelectuais e Nelson de Souza Sampaio, culto e erudito. Apela aqueles Professores para os representantes da Bahia no Congresso Nacional, no sentido de não se conformarem com o tratamento desigual dispensado àquele Estado, que tanto contribui para a economia nacional, com as divisas oriundas, sobretudo, do petróleo e do cacau, este colocado em segundo lugar na pauta de exportação.

No ano de 1956, a Bahia exportou cerca de seis bilhões de cruzeiros e sua importação não chegou a um bilhão de cruzeiros. As divisas assim obtidas proporcionaram benefícios a outros Estados da Federação, menos ao meu. Dêsse modo, Sr. Presidente, cresce entre os baianos um sentimento de revolta contra esse conformismo, principalmente porque — Deus nos livre dessa hipótese — se a Bahia fosse um Estado independente, ou separatista seria um dos mais progressistas do continente. Com vinte e oito artigos de exportação, é o maior produtor de petróleo, cacau, mamona, laranjas e coco, em todo o Brasil, e o segundo de agave, e fumo e outros produtos. Dispõe de condições excepcionais com uma faixa litorânea que julgo não encontra similar em todo o país. Apesar de tudo, vê-se empobrecida.

O Sr. Othon Mader — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. Othon Mader — Acompanho esta questão desde algum tempo. Tenho recebido inúmeros recortes de jornais, relatórios e discursos, inclusive o artigo do Professor Jaime Junqueira Ayres, a respeito da espoliação que o Estado de V. Ex.ª vem sofrendo. Creio que os baianos estão dominados pela idéia de que a Bahia está sendo sacrificada. Na realidade

está, porque de tudo aquilo que tem produzido para benefício do Brasil, muito pouco a Bahia consegue usufruir. Acompanho o movimento, vejo que está tomando vulto, não sendo de estranhar ocorra, dentro em breve, verdadeira revolta, naquele Estado, contra a espoliação que vem sofrendo. Prova do meu interesse pelo assunto foi a apresentação, ao Projeto da Petrobrás, de emenda no sentido de repartirem-se os benefícios da exploração da terra. Infelizmente, não pude ver essa emenda aprovada. Posteriormente, quando aqui passou o projeto de pagamento desses benefícios diretamente aos Municípios, renovei aquela sugestão. Ainda desta vez não logrou aprovação a minha idéia; mas vejo que os balancos se estão convencendo de que a exploração do petróleo não está trazendo vantagem alguma para a Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nenhuma. A Bahia não está sendo tratada como deveria ser e como tem direito.

O Sr. Othon Mader — Os solos petrolíferos não servem para a agricultura, e, dentro em pouco, quando não houver mais petróleo na região, não sei o que fará a Bahia dos terrenos abandonados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quando se pleiteou, neste recinto, a co-participação dos Estados produtores de petróleo, nos lucros de exploração, manifestei-me favoravelmente, sobretudo tendo em vista a Bahia. Quanto à situação dos superficiários, sou contra a participação, porque entendendo ser o petróleo de interesse nacional e não particular. Todavia, devo dizer a V. Ex.ª que o petróleo constitui produto de natureza extrativa e poderá esgotar-se. A grande riqueza desse Estado é outra: são aqueles produtos a que V. Ex.ª há pouco se referiu.

Não sabemos até onde irá a possibilidade de a Bahia produzir petróleo. Acredito seja muito grande, mas, nem por isso, será inesgotável. Eis por que dou meu aplauso às palavras de V. Ex.ª, mas não posso concordar com o ponto de vista esposado pelo ilustre Senador Othon Mader.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço aos ilustres representantes dos Estados do Paraná e Rio Grande do Norte o apoio que estão emprestando a esta justa reivindicação da Bahia. Aproveitando o ensejo dos apertes, passo a apreciar a situação dos proprietários das terras onde tem sido descoberto petróleo. Sr. Presidente, acompanhei de perto os fatos, mais chocantes ao direito de propriedade, vi, com estes olhos, propriedades agrícolas ocupadas por máquinas pesadas, lavradores de cana de açúcar cujos canaviais foram cortados e danificados para instalação de torres e perfuratrizes; e ninguém tinha o direito de resistir, à ocupação do solo, que se faria da maneira mais arrogante pelos antigos engenheiros do Conselho Nacional de Petróleo.

Assisti à desapropriação da Usina São Paulo, produtora de açúcar porque se descobriu petróleo sob o seu terreno. Foi, então, a fábrica adquirida e desmontada, vendendo-se máquinas a outro Estado.

O Sr. Nelson Firmo — Foi comprado pelo preço exato ou houve assalto?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quanto ao preço, meu caro colega, certamente foi o que valia; mas desapareceu do meu Estado a usina e a matéria prima que era aproveitada por aquela fábrica, porque a gente do pe-

tróleo a ocupou, o terreno, e os proprietários não tiveram outro jeito senão vender os bens que possuíam. E a Bahia teve reduzida a sua produção de açúcar.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permito-me lembrar a V. Ex.ª que a Petrobrás não inovou coisa nenhuma no particular. O nosso Código de Minas, que antecede de muitos anos à Lei da Petrobrás, declara que as riquezas do subsolo pertencem à nação. Até mesmo chega a conceder a particulares, competência para intervir na exploração da mina descoberta, à revelia do proprietário. Vê V. Ex.ª que não tem nenhuma razão quem quer que atribua à Lei da Petrobrás a criação de novidade nesse aspecto. Quanto ao petróleo, se ele aparecer em alguma parte, sendo de interesse nacional substancial, seria incompreensível que não tivesse preferência ou até mesmo privilégio na exploração. Estou certo de que os proprietários não foram prejudicados. A meu ver, a Bahia devia ter uma contribuição maior e melhor no que se refere à exploração no seu próprio solo, mas isso é outro aspecto da questão, como V. Ex.ª bem está vendo.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — A reivindicação que V. Ex.ª faz, em nome da Bahia e dando eco a uma grande campanha que se promove em nosso Estado, para que caiam às populações baianas maiores benefícios da exploração do petróleo, é de todo ponto justa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O Sr. Juracy Magalhães — Justa é também a observação de V. Ex.ª, quando reivindica, para a Bahia, maiores proventos na participação das divisas que ela produz, com o seu comércio de exportação.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ainda muito bem.

O Sr. Juracy Magalhães — Sabe V. Ex.ª que a Bahia produz divisas para impulsionar o progresso do Brasil, e os lucros oriundos ao nosso comércio internacional são empregados em benefício de outras regiões brasileiras, no comércio de cabotagem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E' exato.

O Sr. Juracy Magalhães — Entretanto, isso vem sendo feito de maneira perigosamente anti-econômica para o Estado, com prejuízo permanente do desenvolvimento econômico da Bahia, porque, enquanto exportamos a preço-ouro, recebendo em cruzeiros de câmbio fictício importamos as utilidades de que carecemos a preços inflacionados. Essa circunstância tem gerado uma iniquidade contra a qual, desta tribuna, já tive oportunidade de protestar. Traço, por isso, minha solidariedade à reivindicação que V. Ex.ª faz em nome da Bahia, mas desejo — como acentuou o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti — lembrar que a Petrobrás não é responsável pela distinção que se estabeleceu entre propriedade do solo e do sub-solo, distinção essa que possibilita a investigação do petróleo na Bahia e nos mais Estados brasileiros com o aproveitamento de uma riqueza essencial à prosperidade do País e ao bem estar do nosso povo. Não devemos pronunciar uma só palavra que pareça concordância com o princípio

de que a propriedade do solo implica no concomitante direito à propriedade do sub-solo. Se não mantivermos essa distinção, o governo brasileiro, através da Petrobras, não poderá fazer a exploração do petróleo com a liberdade e a amplitude desejadas.

Nesses termos, dou a V. Ex.^a o meu completo aplauso, pelas palavras de protesto que profere contra o tratamento discriminatório e injusto dispensado ao nosso Estado, quanto às riquezas produzidas pela exploração do petróleo e às divisas obtidas através da exportação de cacau e outros produtos da Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço o aparte do ilustre colega de bancada, Senador Juracy Magalhães. Aproveito a oportunidade para dizer que não estou criticando a Petrobras, senão mostrando que, em virtude da aprovação do Estatuto do Petróleo, a Bahia maior produtor de petróleo do Brasil ao invés de enriquecer e progredir está empobrecendo.

Sr. Presidente, chego agora ao ponto fundamental do meu apelo: o *royalty* estabelecido para a Bahia foi ridículo, insignificante — cinco por cento para o Estado e Municípios.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Sabe V. Ex.^a que esse foi um grande serviço prestado à nossa terra, por proposta do Deputado Lafayette Coutinho, o qual merece agora nosso tributo de apreço. Nunca se fez a esse ilustre homem público a justiça a que tem direito por tão oportuna iniciativa. A percentagem obtida constituiu uma grande vitória, a seu tempo, e pode e deve ser ampliada, como reclama a opinião pública da Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tenho conhecimento de que o Deputado Lafayette Coutinho realmente se empenhou, com todo o ardor, para a aprovação dessa medida, hoje consubstanciada no Estatuto do Petróleo. Lutou ainda para que o proprietário do solo recebesse participação na exploração do ouro-negro embora sem êxito.

Faço também justiça, nesse particular, ao Deputado Lafayette Coutinho; lamento apenas que, naquela oportunidade, o Congresso Nacional não tivesse dado à Bahia aquilo que ela merecia: 30% ao invés de 5%. Não é justo que, extraindo o petróleo dos seus mananciais, também esgotáveis ao fim de algum tempo a Bahia, que terá dado tudo ao Brasil, fique sem coisa alguma.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tem o aparte V. Ex.^a.

O Sr. Neves da Rocha — Não poderia eu, eminente Senador, como representante também da Bahia, ficar calado em face das justas reivindicações que V. Ex.^a faz para nosso Estado. Segundo, também, as palavras proferidas há poucos minutos pelo eminente Senador Juracy Magalhães. Fazendo-as minhas, dou minha solidariedade e apoio a V. Ex.^a.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido ao nobre colega Senador Neves da Rocha. Sei que a nossa Bancada, toda vez que se trata da defesa dos interesses da Bahia, está unida no sentido de obter aquilo a que o nosso Estado faz jus — o equilíbrio dentro da Federação.

O Sr. Neves da Rocha — Devo dizer, com entusiasmo, que V. Ex.^a

tem sido um grande defensor dos interesses da Bahia nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) Lamento comunicar ao nobre orador estar agendada a hora do Expediente.

O SR. RUI CARNEIRO (Pela ordem) Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se permite a prorrogação regimental de Hora do Expediente, a fim de que o orador conclua sua bela oração.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Rui Carneiro, requer a prorrogação da hora regimental do Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Rui Carneiro e ao Plenário a gentileza da concessão que me fizeram. Tendo aludido, de início, ser meu propósito levar em consideração a campanha desenvolvida em minha terra, a Bahia, no sentido de defesa da sua economia e, sobretudo, do petróleo, lerei alguns tópicos do excelente artigo de autoria do ilustre Professor Jayme Junqueira Ayres, que teve grande repercussão no meu Estado.

Diz em certa passagem o Professor Jayme Junqueira Ayres:

Quais essas reivindicações assim inadiáveis? Sabem Vocês que são, principalmente duas. A primeira é acerca do petróleo da Bahia, de cujos direitos a União a esbulhou, com violação da Constituição Federal. A segunda é acerca das divisas oriundas da exportação dos produtos baianos para o estrangeiro, com as quais se beneficiam outras regiões do país, mas de que a Bahia tira vantagem tão pequena que chega a ser mesquinha.

São raros os balanços convencionais de que sua terra já não é decadente, terra do *já houve*. do *já teve*, do *já foi*. — Preteritópolis. E porque acreditam nas insuperáveis dificuldades baianas que se não disposto a aceitar todos os abusos, usurpações e intrusões. A convicção íntima da decadência gera os hábitos da pusilanimidade. Esta geração balana tem a atitude de mendiga: está sempre a pechinchar verbas e favores do governo federal. O governo federal responde-lhe por cima do ombro, e dá-lhe alguma esmola, quando dá. Entretanto, espolia-a. Espolia-a, à luz do sol, impávido e impune. Ela, porém, não toma conhecimento da espoliação, nem contra esta se insurge, porque todo mendigo é, por seu próprio destino, alguém que renunciou à coragem de viver por si mesmo. Em última palavra: um pusilanime.

No entanto, a realidade profunda, bem visível e tangível é muito outra. Quem tem petróleo, não precisa importar do exterior combustíveis e lubrificantes. Economia o largo dinheiro que isso custa.

E quem tem petróleo além de suas necessidades, pode vender a sobra, e ganhar. O enriquecimento aqui é duplo: no "economizar" e no "ganhar". Por outro lado, a Bahia é um dos Estados brasilei-

ros cujas exportações produzem mais divisas no estrangeiro. E atualmente o 3º Estado produtor dessas divisas. Ora, quem tem divisas no exterior, pode ali comprar aquilo de que necessita imperiosamente. Pois é: o petróleo baiano serve muitíssimo menos à Bahia do que a outras regiões que, em detrimento dela, *progridem e enriquecem*. A bem dizer, prejudica-a. Quanto a suas divisas, a Bahia não utiliza para si, sequer, 2% delas. Nosso petróleo e nossas divisas vão enriquecer outras regiões, máxime ao sul do país. A Bahia produz — para empobrecer-se.

Ponderem bem Vocês — se a Bahia fosse, por acaso, um país independente, seria, com seu petróleo e suas explorações, uma das nações de maior progresso, nesse Continente. Se nos livrássemos da espoliação e desdém a que nos tem sujeitado o governo central, seríamos um dos Estados mais prósperos do Brasil. Nem precisaríamos de leis protectionistas de nossa economia, das quais, por exemplo sempre precisou e precisa São Paulo.

"A Tarde", neste momento, tem uma grande tarefa a cumprir: fazer a exata reportagem, verídica, metódica, quotidiana, com cifras concretas, evidentes, que falem por si mesmas, da imensa sangria que a Bahia sofre. Quanto petróleo daqui sai? Em quanto importa? A quem vai beneficiar? Em quanto monta esse benefício? A quanto ascendem já os danos que a exploração do petróleo tem causado à Bahia e aos baianos, inclusive nas suas terras de *lavou-ra*? E o gás? Por que não pode ele ser utilizado? Por que impede-se que ele seja aproveitado por indústrias baianas? Perguntas outras, como estas devem ser feitas e respondidas com dados claros, irrefragáveis. E no que respeita a divisas no estrangeiro: em quanto montam, anualmente essas divisas oriundas das exportações baianas? No quadro dos Estados produtores dessas divisas, em que lugar tem estado a Bahia? De quanto se utiliza a Bahia das divisas oriundas de suas exportações? Por que está impedida de se utilizar em mais larga escala? A quem as divisas baianas vão beneficiar?

É dever dos jornalistas baianos promover essa campanha de esclarecimento popular. Há homens, na Bahia, estudiosos e clientes desses assuntos. Eles possuem informes e observações preciosas, que precisam ser do conhecimento de todos. Se a Bahia produz para empobrecer-se com o enriquecimento de outros, isto se deve, em muita parte, à falta da consciência coletiva dos seus problemas. Tragam Vocês para as colunas da imprensa um Miguel Calmon, um Clemente Mariani, tantos outros. Esses homens, afetados a tais problemas, devem falar, explicar, sugerir. É certo que já o têm feito em conferências e estudos; mas precisam fazê-lo ao alcance da massa, pela imprensa, com ânimo militante e pertinaz.

O que é certo é que nós, baianos precisamos perder a cerimônia de lutar pelo que é nosso e devido à nossa terra. Enquanto nos calam os e nos submetemos, a cultivar demasiadamente as boas maneiras, outros lutam e reivindicam desenvolvimento o que é deles e o que não é deles. E fazem-no não raro, como empáfia e intrusão que precisamos, definitivamente, embargar".

Sr. Presidente, essas perguntas e indagações do Professor Jayme Jun-

queira Ayres fazem com que os baianos meditem. Infelizmente, não encontramos explicação para o abandono em que vive a nossa terra. Terá acaso justificativa que um Estado produtor de petróleo, que hoje extrai cerca de cinquenta mil barris diários, (50.000 barris contínuos dando tudo o que possui para a economia brasileira sem que ele próprio se beneficie?

É justo, que na Bahia, onde há uma refinaria que produz gasolina para abastecer a si e a mais dois Estados seja ela vendida por preço mais elevado do que no Rio de Janeiro?

É em certo trecho de um segundo artigo comenta o Professor Jayme Junqueira Ayres:

O mais curioso é que, do ponto de vista legal, o esbulho do petróleo da Bahia se faz com violação da própria Constituição Federal. O art. 153 § 3.º da Constituição reserva aos Estados, assim que organizem seus serviços administrativos e técnicos, o direito de concederem ou autorizarem exploração de riquezas do sub-solo. Isto logo prova que tais riquezas não pertencem à União. E o § 1.º do mesmo artigo 153 assegura aos proprietários do solo, sob o qual haja riquezas minerais, a preferência na exploração delas, sejam essas riquezas minerais quais forem. Nada mais claro e tranqüilo. O petróleo não está excluído da regra.

O que incumbe à União, em matéria de riquezas do sub-solo, (petróleo inclusive), é legislar sobre elas. Cabe-lhe o dever de firmar as bases e rumos da política petrolífera brasileira, e tutelar-la. Mas, num passe de prestidigitação, converteu essa atribuição de natureza política num direito patrimonial puro e simples. Fêz-se dona do petróleo. Transmutou sua ação intervencionista e tutelar numa apropriação indébita. O tutor empalmou a fortuna do tutelado.

Esta pergunta é feita, a todo momento, pelos baianos: como pode a gasolina, produzida na Bahia, ser mais cara que a vendida no Rio de Janeiro?

Sr. Presidente, as indagações que formulo fazem com que os balanços se unam, nas bancadas das duas Casas do Congresso, para solicitar providências tendentes a evitar desequilíbrio tão prejudicial. Suponho que, se o petróleo tivesse surgido em São Paulo, não se conformaria aquela grande Estado, nesta hora, em receber apenas 5% sobre a produção ou sobre a venda daquele produto.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Indago ao eminente Senador Lima Teixeira se os esclarecimentos a que se referiu não se poderia concretizar em requerimento de informações à Presidência da Petrobras, visto ser do conhecimento de todos que a Bahia sofre grandes entraves e prejuízos com semelhante desigualdade de tratamento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Respondo imediatamente ao nobre colega. Há cerca de um mês, alegando estar a Bahia sendo espoliada das divisas resultantes de suas exportações, encaminhei ao Sr. Ministro da Fazenda o seguinte requerimento de informações:

"Para servir de base a trabalho que pretendo apresentar à consideração do Senado sobre a

economia baiana, cuja situação de dificuldade contrasta gritantemente com a contribuição que dá à economia nacional, através do cacau, segundo produto de exportação do país e, principalmente, do petróleo, cuja produção tem crescido de dia para dia, de maneira impressionante, requerem sejam pedidas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações: a — quais, no período de 1933 a 1957, os produtos que figuraram nos dez primeiros lugares na lista das exportações do Brasil, do ponto de vista das divisas produzidas com os respectivos quantitativos em dólares? b — qual a classificação dos Estados que no mesmo período, concorreram para as exportações, também no tocante às divisas produzidas? c) — qual a produção em dólares obtida, na Bahia, nos anos de 1955 a 1957: de petróleo, gás? d) — qual o destino que teve essa produção; e) — qual o montante dos royalties pagos no mesmo período; f) — qual a economia de divisas resultante da atividade das refinarias de petróleo existentes no país, discriminadamente, no mesmo período? g) — qual o montante das divisas postas à disposição dos importadores de cada unidade da Federação, inclusive entidades oficiais, no período de 1933 a 1957; ano por ano?

Verifica o nobre colega que não me distrai; e já solicitei informações ao Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Neves da Rocha — Perfeitamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quando esses dados chegarem às minhas mãos farei análise mais objetiva do assunto, trazendo elementos positivos que demonstrem a posição, de certo modo humilhante da Bahia, em face dos grandes Estados.

O Sr. Neves da Rocha — Assevera V. Ex.^a que o Sr. Ministro da Fazenda ainda não se dignou a responder ao requerimento formulado pelo nobre colega, no particular?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se dentro de trinta dias — prazo que a lei lhe concede — o Sr. José Maria Alkmin não responder ao meu requerimento, lavrarei, da tribuna, o meu protesto.

O Sr. Neves da Rocha — Perfeitamente. Neste caso, V. Ex.^a conte comigo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como V. Ex.^a deu apoio à maioria. Não estou, entretanto, impedido de fazer críticas construtivas, porque, fazendo-as, auxilio o Governo a corrigir suas falhas.

O Sr. Neves da Rocha — Perfeitamente. Desde que em jogo os interesses do nosso Estado, devemos defendê-los.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigando a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, só o Professor Jayme Junqueira Ayres teria, em maravilhoso artigo publicado na *A Tarde* do Estado da Bahia, proferido contra o tratamento desigual dispensado à terra baiana?

Não, Sr. Presidente! Muitas vezes, tenho ocupado a tribuna do Senado da República para lançar o meu protesto e exigir do Governo da República, tratamento condigno para a Bahia, que pesa na Federação como um dos Estados que mais divisas produzem para a economia nacional.

Por outro lado o professor, também da Faculdade de Direito, o Dr. Nelson de Sousa Sampaio, publicou excelente artigo, em que corroborava as palavras do Dr. Jayme Junqueira Ayres.

Referindo-se à Bahia, diz:

A demora em travar-se a discussão somente se explica pela fragilidade do nosso espírito federativo ou pela ausência de uma sã consciência regionalista. Enquanto se grita, por toda a parte, "o petróleo é nosso" pouquíssimos se atrevem a lembrar ao País que o petróleo é da Bahia. Quase toda a gente se preocupa de defender-nos contra os trusts estrangeiros mas poucos se incomodam que a União nos trate pior do que o mais explorador dos imperialismos de hoje. Que retribuição nos dá aquela miséria pelo óleo ou pelo gás natural extraídos dos poços baianos? Apenas migalhas: 5% sobre o valor desses produtos (com a obrigação de entregarmos 20% do seu montante aos municípios produtores) e mais um número de ações do capital da Petrobrás, correspondente a 10% (3% para o Estado e 2% para o município) do valor das jazidas incorporadas ao patrimônio dessa empresa.

Imaginemos, agora, o que poderíamos obter se, ao invés de um estado federado, a Bahia fosse um Estado soberano. Qualquer companhia estrangeira nos ofereceria 50% dos resultados da exploração petrolífera. Como a produção dos nossos poços supera as necessidades baianas, poderíamos exportar as sobras, aumentando, assim, as divisas que obtemos com a venda do cacau e outros produtos no mercado internacional. Com essa receita cambial, poderíamos comprar livremente aos países de maior avanço industrial artigos manufaturados mais baratos e de melhor qualidade do que os da indústria brasileira, que somos obrigados a adquirir por força da barreira alfandegária que os protege da concorrência estrangeira.

Sr. Presidente, não é somente o Professor Nelson de Souza Sampaio que assim se manifesta. O Dr. José Lourença de Almeida Costa, professor da Escola Politécnica, a cuja cultura todos nós, da Bahia, rendemos homenagem, e que estudou nos Estados Unidos da América do Norte onde foi Professor da Universidade e é conhecedor dos problemas econômicos do nosso país, há poucos dias, enviou-me aquele ilustre Professor, carta em que me perguntava por que as bancadas das duas Casas do Congresso não se reuniam, a fim de solucionar definitivamente a questão da Bahia, sobretudo pelas divisas que aquele Estado proporciona ao País.

Essas e outras demonstrações são constantes.

Sr. Presidente, a Constituição Federal, no seu art. 153, diz o seguinte:

"O aproveitamento dos recursos minerais e de energia hidráulica depende de autorização ou concessão federal, na forma da lei.

§ 1.º — As autorizações ou concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a sociedades organizadas no país assegurada ao proprietário do solo preferência para a exploração. Os direitos de preferência do proprietário do solo, quanto às minas e jazidas, serão regulados de acordo com a natureza delas".

O proprietário do solo, portanto, tem preferência para a exploração.

"§ 2.º — Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida".

Segue-se o § 3.º, que interessa ao debate.

"§ 3.º — Satisfeitas as condições exigidas pela lei, entre as quais a de possuir os necessários serviços técnicos e administrativos, os Estados passarão a exercer nos seus territórios a atribuição constante deste artigo".

Sr. Presidente, em última análise, se os Estados produtores de petróleo se prepararem convenientemente com os departamentos adequados, poderão proceder, também, à exploração petrolífera. Aqui está, no § 3.º do Art. 153, da Constituição.

No particular o Professor Jayme Ayres salientou, em brilhante artigo, as possibilidades que teria o Governo da Bahia de organizar seu departamento especializado e promover a exploração petrolífera, porque o estatuto do petróleo não poderá contrapor-se à própria Constituição.

Estou aguardando as informações que solicitei do Sr. Ministro da Fazenda para, então, apresentar à Casa estudo minucioso e sugestões para a solução definitiva do assunto que hoje prende a atenção dos baianos. Trata-se da defesa da economia brasileira, não distribuída equitativamente àquele Estado produtor de divisas.

O Sr. Neves da Rocha — Fique V. Ex.^a certo de que estarei sempre de acordo com todas as iniciativas que tomar em benefício do nosso Estado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado, nobre colega.

Ao terminar, Sr. Presidente, farei uma crítica à Petrobrás.

Várias vezes, ocupei a tribuna para defender o monopólio estatal do petróleo e a Petrobrás; nada, entretanto, impede que reconheça e demonstre os erros da Petrobrás.

Lembram-se os nobres colegas que em três discursos, focalizei a situação de abandono em que vive o pioneiro do petróleo, o Sr. Oscar Carneiro. Apelei veementemente no sentido de que a Petrobrás concedesse pensão a esse brasileiro, que de maneira desprezível, movido por elevado patriotismo, encetou a grande campanha pela descoberta do ouro negro no Brasil.

Dou meu testemunho. Em 1935, apresentei ao Projeto do Deputado Emílio de Mello, destinado à abertura do crédito de um milhão e quinhentos mil cruzeiros para proceder a estudos geo-físicos no lugar denominado Riacho Doce, nas Alagôas, emenda que aumentava esse crédito para três milhões de cruzeiros, a fim de possibilitar a aquisição da primeira perfuratriz a ser utilizada nas sondagens do petróleo na Bahia, no local denominado Lobato.

Aquela época, ninguém acreditava na existência de petróleo em solo brasileiro. Os técnicos do Ministério da Agricultura — um dos era o Sr. Othon Leonardos — assim pensavam. Somente Irnack Amaral e Sylvio Fróes de Abreu pensavam de modo contrário, e publicaram o livro *O Petróleo no Recôncavo Baiano*.

Sr. Presidente, Oscar Carneiro, homem abastado, homem de fortuna, empregou todos os seus bens em Lobato.

Construiu pontes, construiu casas, realizou trabalhos para explorar o petróleo. Assisti mesmo, em 1935, à escavação de um poço; à profundidade de quatro metros foi encontrado petróleo sobre a água. Pois bem, Senhor Presidente, um técnico alemão que naquela ocasião servia ao Ministério da Agricultura, se não me enganou um Sr. Oppenheimer, declarou

que Oscar Cordeiro havia jogado óleo e querosene no poço, para simular que havia petróleo em Lobato.

Assisti de perto essas coisas. Na Câmara dos Deputados, solicitei medidas para a exploração do petróleo em minha terra, com a compra de perfuratriz e o projeto apresentado pelo Deputado Emílio Mello. Mas bem, como a emenda do minha autoria ficaram aqui no Senado!

Só em 1938, o Sr. Presidente Getúlio Vargas lembrara-se de mandar para a Bahia a primeira perfuratriz, e que perfuratriz! Não chegou a vinte e dois metros de profundidade, e foi encontrado petróleo! Estava à frente disso quem? Oscar Cordeiro! Pois bem, Oscar Cordeiro, que deu ao Brasil tão grande exemplo de civismo e patriotismo, perdeu tudo que possuía, construiu pontes, casas no Lobato e foi espoliado — tomaram-lhe tudo — é hoje um homem pobre, com mais de 70 anos, cansado, sem energias. E a Petrobrás negou-lhe a pensão por mim solicitada da tribuna do Senado!

Sr. Presidente, o que estará reservado a homens que neste País têm atitudes como Oscar Cordeiro, diante do que estamos presenciando? Dai vem a minha crítica à Petrobrás. Não posso perdoar-lhe o descaso pelo digno e abnegado brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Ex.^a acaba de referir-se ao técnico do Ministério da Agricultura que declarou, ao tempo em que era Ministro daquela pasta o General Juarez Távora, não haver petróleo na Bahia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É ou não verdade? V. Ex.^a o confirma.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo apenas ressaltar que quando o Ministro Juarez Távora verificou a insinceridade daquele técnico; dispensou-lhe os serviços. É preciso que esse fato fique bem consignado. Quanto a Oscar Cordeiro, reiterei o aparte que dei a V. Ex.^a quando aqui tratou do assunto; é realmente uma inemência que não se justifica, de forma alguma.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não tem justificativa.

O Sr. Fernandes Távora — Não posso compreender como a um pioneiro da ordem de Oscar Cordeiro, que gastou toda a sua fortuna e consumiu a mocidade trabalhando pelo Brasil, negue o País uma esmola, pois, afinal de contas, o que ele pretende é apenas um subsídio para poder viver.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pretende um subsídio para terminar seus dias, vivendo com dignidade; nada mais.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Victorino Freire — A crítica de V. Ex.^a pelo descaso da Petrobrás ao apelo de V. Ex.^a, que na ocasião mereceu inteiro apoio do Senado, conta com a solidariedade absoluta da representação do Estado do Maranhão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sei que neste particular todos os Senadores apoiam a medida que solicito, porque cada um de nós sente o que poderá ocorrer a qualquer brasileiro, que, no futuro, tome atitude idêntica à assumida por Oscar Cordeiro no sentido de copiar o Brasil, através da exploração do petróleo, a riqueza que hoje possui.

Todos compreendemos ser nosso dever prestar solidariedade a esse grande brasileiro. Se podemos nomear para funções públicas, a qualquer hora — como o fazemos — cidadãos, que não têm a folha de serviços de Oscar Cordeiro, por que não há de poder a Petrobrás, com as divisões que está criando, dar a esse pioneiro da exploração do petróleo no Brasil uma pensão?

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Com referência às palavras elogiosas que V. Exa. vem conferindo ao embaixador baiano e grande patriota, Oscar Cordeiro, a bem da justiça e de minha consciência, assevero que já pronunciei, nesta Casa, dois discursos, ressaltando a ação desse grande homem público, o pioneiro das perfurações dos poços petrolíferos da Bahia. Tive ensejo de ressaltar tudo quanto Vossa Excelência vem dizendo agora. Histórias a vida desse homem, que teve haveres e recursos e hoje está praticamente pobre, não podendo, por isso, ficar, de jeito algum, sem auxílio pecuniário, que lhe permita terminar os dias com decência. Pelos imensos serviços prestados à nossa terra, Osir Cordeiro merece bem o nosso aplauso e gratidão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Este é um dos erros da Petrobrás.

Outro, Sr. Presidente, é o que vou expor e é justamente quando entra a maquinaria pesada numa prioridade agrícola. Logicamente o primeiro dever dos engenheiros seria o de mandar fechar as cercas, cortadas para dar passagem aos veículos. Deveriam, outrossim, procurar o proprietário da terra para um entendimento, enviando esforços no sentido de auxiliá-lo na sua tarefa de garantir e melhorar a produção de sua lavoura. Seria — não há como negar — dever da Petrobrás colaborar até mesmo para o desenvolvimento agrícola daquelas zonas onde instala suas perfuratrizes. O contrário, entretanto, é o que se vê. Quantas vezes, proprietários agrícolas queixaram-se a mim, porque suas lavouras haviam sido estragadas pela maquinaria de exploração do petróleo!

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro a V. Exa. faltarem apenas três minutos para o término do tempo de que dispõe.

Se V. Exa. deseja, poderá continuar falando para explicação pessoal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado, Sr. Presidente; terminarei já.

Outro discurso farei, nesta Casa, quando receber do Sr. Ministro José Maria Alkmin as informações pedidas sobre as divisões produzidas pela Bahia. Nessa ocasião, terei dados mais objetivos para provar que a Bahia não pode continuar na situação em que se encontra.

Não é possível fiquem os seus representantes nas duas Casas do Congresso, indiferentes ao clamor levantado na minha terra, a começar pela palavra autorizada dos professores das faculdades.

Tenho a certeza de que, de posse da documentação solicitada ao Senhor Ministro da Fazenda, convencerei meus colegas — talvez até os de outras regiões — da necessidade de trabalharmos pela defesa dos Estados que aqui representamos. E' esse o nosso papel essa terá que ser a nossa atitude, para bem merecermos os sufrágios que para esta Alta Câmara nos trouxe. (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, para explicação pessoal.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(*Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, velho professor do ensino secundário, eventualmente na presidência do Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Secundário, do Rio de Janeiro, sinto-me obrigado a trazer ao conhecimento desta Casa, por consequente da Nação, para ciência do Presidente da República, e especialmente do seu Ministro de Educação e Cultura, as reclamações que estou recebendo dos professores, tanto da Capital do País, como dos demais Estados, a respeito do ensino médio. (*Lendo*):

A Lei n.º 2.342, de 25 de novembro de 1954, instituiu o Fundo Nacional do Ensino Médio, destinado a contribuir para a manutenção, obras de ampliação e equipamento de estabelecimentos de ensino de grau médio, oficiais e particulares, mediante convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e as entidades mantenedoras que o desejarem.

Por três vezes o poder executivo regulamentou a referida lei, no propósito de atender as conveniências ocasionais, indicadas em propostas do Conselho Administrativo que dirige o Fundo; a regulamentação atualmente em vigor consta do Decreto n.º 42.749, de 5 de dezembro de 1957.

Apesar da lei (regulamentada por três vezes), não tem o Ministério da Educação e Cultura cumprido com pontualidade a parte mais importante da mesma, que é a suplementação do salário-aula dos professores do ensino particular. Como todos sabem, essa providência legal visa a amparar devidamente os mestres que trabalham na rede de ensino privado; esta é a mais extensa e que atende a maior número de adolescentes, inclusive a milhares daqueles que não dispõem de recursos para pagar o ensino, como já ficou suficientemente provado; porque, além do cumprimento da obrigação legal, de destinar 5% da receita bruta para prestar esse benefício muitos estabelecimentos gastam o dobro e, alguns, até o triplo do valor dessa percentagem, atendendo inclusive a pedidos feitos pelas autoridades governamentais. A suplementação do salário-aula é uma exigência da justiça social que não deve ser esquecida pelo Governo e representa uma conquista da nobre classe dos professores.

É de estranhar, portanto, que o Ministério da Educação e Cultura dispondo de duzentos milhões da verba de 1957, não tenha até o momento promovido o pagamento dessa suplementação legal, deixando os professores descrentes da execução da lei.

Sabemos, por exemplo, que a Diretoria do Ensino Comercial necessita apenas de cerca de 30 milhões, para que seja atendido o professorado desse ramo de ensino, e a ordem para pagar, por motivos desconhecidos, fica sempre transferida para amanhã esquecida pela autoridade governamental que a deve expedir.

Há, portanto, o atraso de um ano no pagamento desse auxílio legal aos professores do ensino particular; e já está previsto novo atraso, porque até o momento não foi distribuído às escolas e colégios o material necessário à inscrição dos mesmos no corrente ano.

Em vários países é assunto de rotina esse auxílio do Governo ao ensino privado, porque há muitos anos adotaram essa providência salutar,

que tem sido considerada a mais acertada e capaz de dar ao professorado não oficial o salário condigno, de que necessita para sua subsistência. Urge, pois, que o Ministério aproveite bem os esforços que dependem as entidades particulares, para prepararem os volumosos processos exigidos pelo Regulamento do Fundo Nacional do Ensino Médio e o trabalho que graciosamente dependem aquelas que, por elevado espírito público, os estudam e encaminharam para que produzam os efeitos desejados, ou sejam os membros das Comissões Regionais.

Esse, Sr. Presidente, o apelo que, em nome da desamparada classe de professores particulares do Brasil, dirijo da tribuna do Senado ao Senhor Ministro da Educação. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Ezechias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, no dia 31 do corrente comemorarei seu vigésimo primeiro aniversário de fundação as Agências Argus — Associadas. Na vida de uma instituição jornalística é uma data de enorme significação porque representa um empreendimento já realizado em todos os seus objetivos e finalidades.

Realmente, em duas décadas de existência, uma iniciativa deste porte não pode mais palmilhar o caminho da aventura.

As Agências Argus-Associadas atingem esta etapa marcante do seu desenvolvimento com a certeza de que soube bem cumprir a missão que se atribuíram através desses longos anos de regularidade na remessa diária à imprensa do interior do país do seu copioso serviço de natureza noticiosa e informativa.

Vinte e um anos na vida de uma entidade jornalística, constituem um patrimônio que a consagra definitivamente como órgão representativo da opinião pública.

Fundadas e dirigidas até os presentes dias pelo dinamismo e a capacidade profissional do jornalista Reis Vidal, as Agências Argus-Associadas estão integradas no organismo nacional como parte da engrenagem do Estado, atuando decisivamente no vasto setor da imprensa periódica e diária do interior do país.

São também órgãos do Estado as instituições que vivem em função do interesse coletivo e do progresso social.

Fidélignas nas suas informações, neutras em matéria política para melhor atender aos imperativos do bem público, as Agências Argus-Associadas servem hoje a uma rede de jornais que leva o seu prefixo vitorioso a todos os centros populosos do país.

Obra de dedicação sem par e do esforço continuado de um jornalista devotado à sua profissão, as Agências Argus-Associadas se elevaram à condição de órgão venerando da imprensa brasileira, com um nome a zelar e um prestígio assegurado por quase um quarto de século de atividade jornalística ininterrupta.

Num país como o Brasil em que tudo se improvisa e não se estima a tradição, o vigésimo primeiro aniversário de uma organização jornalística é um acontecimento digno do registro que ora faço, nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(*Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente na sessão de ontem focalizei a seca do Nordeste e seus efeitos no meu Estado.

Hoje, recebi informações de que levam de nordestinos, desgratados, sem orientação e sem recursos, procuram os vales úmidos da terra maranhense, para ali se localizarem com suas famílias.

Solicitei, com toda a diligência, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que enviasse para aquela zona um de seus técnicos ou um dos membros da Comissão de Socorro, a fim de examinar as condições no meu Estado, também assolado, não propriamente pela seca, mas, pela invasão dos nordestinos. Pedi também ao Ministério da Saúde que assistisse ao Governo do meu Estado, com medicamento, vacinas etc. para se evitar qualquer surto epidêmico.

Hoje, desejo lembrar às autoridades que o problema não comporta qualquer demora; é da maior urgência. Somente quem não conhece os efeitos do flagelo, poderá retardar as providências que nós, da região assolada, reclamamos.

Em 1922 ou 1923, o saudoso brasileiro, Presidente Epitácio Pessoa, querendo solucionar o problema das secas, solicitava autorização para empréstimo americano, a fim de se construírem as grandes barragens, inclusive a de Orós. Havendo certa resistência das bancadas do Sul quanto a esse pedido, S. Ex.^a foi a Minas Gerais e a São Paulo, a fim de pedir o apoio dos Governos daqueles Estados, para aquela medida. Em São Paulo, numa conferência com que empolgou os paulistas, terminou exclamando:

"Mães paulistas, que trazeis nos vossos colos vossos filhinhos robustos, olhai os quadros de desolação e de dor da terra do Nordeste, ressequida, como formilha, queimando a todos. Atuem na opinião pública, junto a vossos esposos, — principalmente as casadas com políticos — para que não faltem, nesta hora, à região sofredora!"

E, Sr. Presidente, foi aprovado o empréstimo norte-americano.

Se as obras tivessem continuado e se houvesse a energia com que o ex-Presidente Epitácio Pessoa enfrentou o problema, de há muito não estaríamos assistindo ao quadro de miséria e de dor da região nordestina.

Para que foram eleitos os representantes do Maranhão, se não para defender os interesses do Estado?

Não podemos, neste momento, deixar de reclamar com energia, para que não tardem as providências necessárias e as autoridades cumpram com seu dever, em consonância com as reiteradas recomendações do Sr. Presidente da República, pois a Nação não pode faltar aos compromissos de honra, e a salvação dos destinos constitui um desses compromissos. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Alberto Pasqualini.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 86, de 1958

Requeiro prorrogação, pelo prazo de 180 dias, da licença em cujo gozo me acho.

Rio de Janeiro 27 de março de 1958.
— Alberto Pasqualini.

O SR. PRESIDENTE:

Continuará em exercício o Suplente de S. Excia.

Sobre à Mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 87, de 1958

Sr. Presidente.

Requeiro à digna Mesa, na forma Regimental, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica as informações seguintes:

1.º Se está decidido em caráter oficial e definitivo a construção do Aeroporto Internacional, em Santo Angelo, no Estado de São Paulo.

2.º Na hipótese de resposta afirmativa fornecer amplas informações sobre os planos para a execução das obras.

Justificação

I — O plano de construção, nas proximidades de São Paulo, de um aeroporto internacional que ofereça condições mais favoráveis de operações, de sorte a suprir as conhecidas deficiências do Aeroporto de Congonhas, é assunto de justificado interesse, em consequência do vertiginoso aumento de número de passageiros nacionais e internacionais que chega ou deixa a metrópole paulistana.

II — Cogitou-se, de início, de limitar essa providência ao Aeroporto de Viracopos, em Campinas, que seria preparado para o atendimento das condições indispensáveis a um aeroporto internacional, — mas, desde logo, surgiram manifestações contrárias, devido à distância do centro de São Paulo, cerca de 110 quilômetros, fato que funcionou em desabono dessa solução.

III — As condições meteorológicas, excepcionalmente favoráveis durante o ano todo, na região de Viracopos, criaram, todavia, a obrigação de se manter esse aeroporto em boas condições operatórias porque, além de servir à população da cidade de Campinas e vizinhanças, constitui alternativa para Congonhas, aeroporto que, vez por outra, fica interditado pelo mau tempo.

IV — Embora reunindo tais fatores em seu favor, verdade é que os 110 quilômetros, entre Viracopos e São Paulo, conduziram nossas autoridades ao estudo da solução, Santo Angelo, região também, amparada, ao que consta, por condições meteorológicas recomendáveis.

V — A vista dos elementos que recomendam a construção do Aeroporto Internacional de Santo Angelo, natural o desejo do signatário, Senador por São Paulo, em saber a pa-

lavra oficial do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, razão de ser deste requerimento de informações.

Sala das Sessões, 28 de março de 1958. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento.

É lido o seguinte Requerimento.

Requerimento n. 83, de 1958

Atendendo a que o Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1958, que extinguiu nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal se destina a dar solução justa a situações que há longo tempo aguardam providências legislativas adequadas;

Atendendo a que, se não for aprovado até o dia 2 do próximo mês deixará de atingir alguns daqueles oficiais que se destina a beneficiar; Requeremos seja dada a essa proposição o regime de urgência previsto no art. 156, § 4.º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em de março de 1958. — Catão de Castro — Ezequias da Rocha — Onofre Gomes — Waldemar Santos — Sylvio Curvo — Nunes da Rocha — Pábio de Mello — Coimbra Bueno — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O presente Requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Receteu a Mesa mais um Requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 89, de 1958

(Via telegráfica).

Sr. Presidente,

Terminando hoje período minha licença e atendendo motivos força maior v. g. venho solicitar Senado prorrogação mais 30 dias licença Pt. Respeitosas saudações, Senador João Arruda.

O SR. PRESIDENTE:

Concedida a licença continuará em exercício o nobre Senador Octacílio Jurema. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 43, de 1957, que dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no país, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 78, de 1958, do Sr. Moura Andrade e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 25 do mês em curso), aprovado em primeira discussão, salvo quanto aos arts. 5.º e 6.º, na sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à leitura da redação do vencido em primeira discussão.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte

Parecer n. 62, de 1958

Redação para 1.ª discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 43, de 1957.

Relator: Sr. Ruy Palmeira.

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fl. anexa) do

Projeto de Lei n.º 43, de 1957, originário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1958. — Ezequias da Rocha — Presidente; Ruy Palmeira — Relator; Pábio de Melo.

ANEXO AO PARECER N.º 62, de 1958

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1957, que dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no País e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Governo Federal adotará as medidas e providências a fim de que seja condignamente comemorado, em todo o território nacional, o 50.º aniversário da imigração japonesa no País.

Art. 2.º Para organizar o programa das festividades comemorativas será constituída uma comissão especial, sob a presidência do Ministro das Relações Exteriores.

Art. 3.º O Poder Executivo mandará cunhar medalhas comemorativas da efeméride com as quais serão agraciados, mesmo "post mortem", os primeiros imigrantes chegados ao País, bem como os japoneses que, por qualquer forma hajam contribuído, de modo relevante, para o progresso e o desenvolvimento do Brasil.

Art. 4.º O Governo Federal determinará, igualmente, a emissão de selos comemorativos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5.º O Poder Executivo expedirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da promulgação da presente lei o competente decreto regulamentar.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa mandou mimeografar o texto do vencido e distribuir aos Srs. Senadores, a fim de votarem com melhor conhecimento de causa. Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra encerrou a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Câmara dos Deputados:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 43, DE 1957

Dispõe sobre as comemorações do 50.º aniversário da imigração japonesa no País e dá outras providências. (Redação de 2.ª discussão).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Governo Federal adotará as medidas e providências necessárias a fim de que seja condignamente comemorado, em todo o território nacional, o 50.º aniversário da imigração japonesa no País.

Art. 2.º Para organizar o programa das festividades comemorativas será constituída uma comissão especial sob a presidência do Ministro das Relações Exteriores.

Art. 3.º O Poder Executivo mandará cunhar medalhas comemorativas da efeméride com as quais serão agraciados, mesmo "post mortem", os primeiros imigrantes chegados ao País, bem como os japoneses que, por qualquer forma hajam contribuído, de modo relevante, para o progresso e o desenvolvimento do Brasil.

Art. 4.º O Governo Federal determinará, igualmente, a emissão de se-

los comemorativos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5.º O Poder Executivo expedirá no prazo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação da presente lei o competente decreto regulamentar.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento n.º 88, lido na hora do expediente de urgência para o Projeto de Lei Câmara n.º 25, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). — Está aprovado.

Em virtude da decisão do Plenário, passa-se à discussão da matéria.

Solicito o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte parecer).

Dispõe o presente projeto (art. 1.º) que os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal serão efetivados nos postos da graduação e agregados aos respectivos quadros, contando antiguidade de posto a partir da data da graduação.

Os oficiais graduados que não aceitarem as condições de antiguidade, previstas neste artigo, devem declarar (§ 1.º) por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que preferem continuar como graduados.

Os oficiais efetivados e agregados reverterão aos respectivos quadros, a critério do Poder Executivo (§ 2.º).

II — O autor do projeto, Deputado Celso Pechanha, justificou-o com seguintes principais motivos:

a) o disposto no § 4.º do artigo 20 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, constitui uma incoerência, diante do que determina a Lei n.º 1.288, de 30 de janeiro de 1951, que confere aos oficiais graduados, todas as vantagens e direitos que correspondem ao posto da graduação;

b) o Poder Executivo já reconheceu que a Lei 2.370, de 1954, não atende mais aos interesses das Forças Armadas, tanto que lhe introduziu alterações;

c) o disposto no art. 2.º e seu parágrafo do projeto busca terminar uma situação de constrangimento e apreensões em que se encontram, em indesejável posição de exceção, os poucos oficiais das Forças Armadas, principalmente os oficiais gerais;

d) lei recente revogou a de n.º 1.338, de 1951, extinguindo a graduação nas Forças Armadas e Auxiliares, mas mantendo os graduados, criando, dessa forma, a esdrúxula situação de oficiais com patente do posto extinto, de denominação já desaparecida da terminologia militar; e,

e) o projeto visa justamente a corrigir essa situação anômala e a estabelecer a paridade entre todos os oficiais das Forças Armadas, acabando, de vez, com a graduação.

III — Como se vê, o projeto atende aos interesses das Forças Armadas, e, sendo assim, opinamos por sua aprovação.

A comissão de Segurança Nacional, pediu a opinião do Sr. Ministro da Guerra, de vez que o maior número de oficiais graduados pertence a esse Ministério. S. Ex.ª mandou comunicar que está de pleno acordo com o projeto submetido à aprovação do Senado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças, examinando o Projeto de Lei da Câmara, que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e das outras providências, opina pela sua aprovação.

O parecer do eminente Senador Caiado de Castro justificou plenamente o projeto, do ponto de vista do interesse nacional e das forças Armadas.

A Comissão de Finanças, por entender que a matéria não acarreta aumento de despesa, aceita os argumentos da Comissão de Segurança Nacional e propõe ao Plenário sua aprovação. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças são favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 25, DE 1958.

N.º 1.875-C, de 1956, na Câmara dos Deputados.

Efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal serão efetivados nos postos de graduação e agregados aos respectivos quadros, contando antiguidade de posto a partir da efetiva-

ção, para todos os efeitos, excetuando-se o tempo para interstício de promoção que será contada a partir da data da graduação.

§ 1.º Os oficiais graduados que não aceitarem as condições de antiguidade previstas neste artigo, devem declarar por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que preferem continuar como graduados.

§ 2.º Os oficiais efetivados e agregados reverterão aos respectivos quadros, a critério do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem-dia, tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, inscrito para esta oportunidade.

O SR. JORGE MAYNARD:

(Lê o seguinte discurso:)

Sr. Presidente:

Em fins de 1905, na Presidência Rodrigues Alves, foi criada a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Sergipe, sendo titular da Marinha o Almirante Júlio César de Noronha.

Durante mais de 25 anos, funcionou regularmente aquele estabelecimento de ensino, prestando inestimáveis serviços ao Estado.

Anualmente, eram encaminhados para a Escola de Grumetes, no Rio, aqueles alunos que haviam atendido às exigências do curso; e, então, renovadas as turmas, mediante o aliciamento de novos elementos, entre jovens pertencentes, geralmente, a famílias das classes menos favorecidas da população.

Funcionando inicialmente em edifício particular, na Capital do Estado, foi depois construído um conjunto de prédios, onde instalou-se a Escola em caráter definitivo, apesar de serem as novas instalações de proporções bem modestas. Por esta razão, a matrícula era de 60 a 100 alunos, número este, na verdade, insignificante.

Era mantido um curso primário, dedicado especialmente à leitura, à aritmética, à música e à educação física. Especial atenção e cuidado eram dispensados à instrução cívica, no preparo inicial dos jovens alunos, para a carreira que iriam seguir

As datas históricas nacionais e estaduais eram condignamente comemoradas por um amplo programa de paradas militares, competições desportivas, preleções sobre fatos da História do Brasil, etc.

Tudo muito bem organizado e disposto.

O recrutamento dos seus alunos entre a gente pobre, encaminhava para nobres e utilíssimas profissões rapazes que estavam despontando para a vida. Sem aquela grande ajuda, eles não conseguiriam alcançar situações de prosperidade e de estabilidade, devido à sua total falta de recursos e de uma boa orientação.

Assim, inúmeros foram os sergipanos que, através da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Sergipe, ingressaram em nossa Marinha de Guerra, atingindo postos compatíveis com os seus predicados morais e suas aptidões profissionais.

A utilidade da instituição era compreendida e exaltada por todos, e sempre muito apreciada a maneira humana e dedicada com todos os ilustres oficiais de marinha, que a dirigiram, tratavam os pequenos alunos, numa inequívoca prova de abnegação e sentimento de brasilidade. Dai, a simpatia que o povo dispensava àquele estabelecimento da Marinha, simpatia essa sobejamente demonstrada sempre que se apresentava uma oportunidade.

Pode-se muito bem avaliar os benefícios proporcionados por uma instituição desse tipo, exercendo sua atividade em um meio notadamente carente de um serviço de orientação da mocidade.

Mas, Sr. Presidente, como diz o ditado, não há bem que sempre dure... A Escola foi fechada em 1931, isto é, 26 anos após a sua fundação.

Desconheço as razões invocadas naquela época, como justificativa para a adoção de tal medida. É possível que os motivos tivessem sido ponderáveis. Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que a providência resultou em grande mal para o povo de Sergipe. Ninguém, se conformou que o Estado ficasse sem a sua Escola de Aprendizes-Marinheiros e, ainda hoje, apesar de decorridos tantos anos, lamenta-se o seu fechamento.

Depois de encerradas as atividades daquele estabelecimento de ensino, a inscrição dos que desejam ingressar na Marinha passou a ser feita através da Capitania dos Portos; porém, a ausência da Escola fez arrefecer o interesse do povo.

Animado pelas reconhecidas qualidades de patriotismo e de compreensão do Sr. Ministro da Marinha, Almirante Alves Câmara, e pelas realizações da sua eficiente administração, venho pleitear de S. Exa. que, levando em conta razões de ordem social, dentre muitas outras, determine as providências necessárias, para a reabertura da Escola de Sergipe bem como faça constar do plano de obras do Ministério, para o ano de 1959, a sua construção, a exemplo do que já tem ocorrido em outros Estados, como Alagoas e Espírito Santo, onde estão bem adiantadas as obras das Escolas de Maceió e Vitória.

O Congresso Nacional não negará o indispensável crédito orçamentário para a construção dos novos edifícios, uma vez que os antigos estão hoje ocupados pela Capitania dos Portos, e não mais se prestam à instalação de uma escola.

Muitos laços ligam o povo de Sergipe à Marinha de Guerra, de modo que a reabertura da citada Escola será ali recebida com grande júbilo.

Incontestavelmente a presença de mais uma Unidade Naval em uma Capital percorrerá para tornar ainda maior o prestígio da Marinha.

Tenho confiança de que S. Exa. levará na devida consideração este meu apelo, por tratar-se de uma justa e legítima reivindicação do povo sergipano. (muito bem, muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

— Não há outro orador inscrito (Pausa). Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para o dia 7 de abril próximo a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos).

QUADRO DO PE SSOAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1957, FEITA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 55, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
DIRETOR GERAL				
<i>Padrão PL</i>				
Luiz Nabuco	1.517	13.575	464	14.029 — 38 anos e 169 dias
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA				
<i>Padrão PL</i>				
Isaão Brown	4.345	4.345	7.237	11.632 — 31 anos e 317 dias
VICE-DIRETOR GERAL				
<i>Padrão PL-1</i>				
Aderson Magalhães	2.739	9.162	3.424	12.526 — 34 anos e 116 dias
DIRETOR DE DIVISÃO				
<i>Padrão PL-1</i>				
Franklin Palmeira	530	13.639	530	14.169 — 33 anos e 299 dias
DIRETOR DE SERVIÇO				
<i>Padrão PL-2</i>				
Evandro Mendes Viana	2.713	9.118	565	9.683 — 28 anos e 193 dias
Lauro Portella	2.094	11.001	171	11.172 — 30 anos e 222 dias
Glória Fernandina Quintela	1.351	4.328	1.610	5.938 — 16 anos e 93 dias
Ninon Borges Seal	1.232	8.116	—	8.116 — 22 anos e 86 dias
Francisco Bevilacqua	1.244	13.427	—	13.427 — 36 anos e 287 dias
Maria Tavares Barreto Coelho	1.030	8.027	—	8.027 — 21 anos e 362 dias
Clemente Watzi	839	11.291	3.070	14.331 — 39 anos e 126 dias
Aurora de Barros Rêgo	567	4.353	1.317	5.680 — 15 anos e 203 dias
Clarice Sobral Ribeiro Gonçalves	530	8.086	—	8.086 — 22 anos e 50 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
<i>Símbolo PL-3</i>				
Julietta Galathéia de Novais	2.714	11.321	—	11.321 — 31 anos e 6 dias
Dulce Barbosa da Cruz	2.678	7.879	436	8.315 — 22 anos e 285 dias
Ary Kerner Veiga de Castro	2.637	8.226	2.556	10.792 — 29 anos e 207 dias
Aurora de Souza Costa	2.593	11.196	56	11.252 — 30 anos e 302 dias
Rubens Pinto Duarte	1.247	7.563	—	7.563 — 20 anos e 268 dias
Amélia da Costa Côrtes	1.059	10.228	249	10.477 — 28 anos e 257 dias
Julietta Ribeiro dos Santos	1.021	7.984	2.271	10.265 — 28 anos e 45 dias
Arildo Moreira	933	7.654	—	7.654 — 20 anos e 354 dias
Edith Balassini	567	4.234	—	4.234 — 11 anos e 219 dias
Anacleto de Medeiros Alvim	520	4.383	2.511	6.874 — 18 anos e 304 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
<i>Classe "O"</i>				
Paulo Lisboa Barbosa	2.686	4.232	7.924	12.146 — 33 anos e 101 dias
Italina Cruz Alves	2.655	7.271	1.182	8.453 — 23 anos e 53 dias
José Geraldo da Cunha	1.282	8.273	946	9.219 — 25 anos e 94 dias
Miceto dos Santos Andrade	1.247	4.363	911	5.274 — 14 anos e 164 dias
Adherbal Távora de Albuquerque	1.079	8.258	—	8.258 — 22 anos e 229 dias
Nair Brown	1.021	4.363	2.684	7.247 — 19 anos e 312 dias
Dinorah Corrêa de Sá	1.031	4.363	2.164	6.527 — 17 anos e 322 dias
Nair Cardoso	1.021	4.361	930	5.291 — 14 anos e 181 dias
Eurico Costa Macedo	1.021	4.330	2.108	6.468 — 17 anos e 263 dias
Irene Macedo Ludolf	1.021	4.345	1.552	5.897 — 16 anos e 57 dias
Luiz Antônio Rayssa de Andrade	1.021	4.251	4.919	9.260 — 25 anos e 135 dias

NOME	CLASSE OU PADRAO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Elza José Muniz de Melo	1.021	4.202	47	4.249 — 11 anos e 234 dias
Francisco Soares Arruda	1.021	4.187	510	4.697 — 12 anos e 277 dias
Gilda Leal Costa	567	4.363	1.989	6.352 — 17 anos e 147 dias
Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva	530	4.333	750	5.113 — 14 anos e 3 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
Classe "N"				
Leopoldina Ferreira Neves	1.014	4.363	1.836	6.329 — 17 anos e 124 dias
Arlete Bretas do Nascimento	1.014	4.263	1.879	6.242 — 17 anos e 37 dias
Marieta Jacy de Oliveira	1.014	4.363	156	4.519 — 12 anos e 139 dias
Romilda Duarte	1.014	4.234	675	4.909 — 13 anos e 164 dias
Claudia Adda Passerini	1.014	4.100	—	4.100 — 11 anos e 85 dias
Luiz do Nascimento Monteiro	1.014	3.916	261	4.177 — 11 anos e 162 dias
Stela Mendonça da Cunha	1.008	4.363	953	5.316 — 14 anos e 206 dias
Marion Austregesilo de Athayde	1.008	4.345	2.900	7.245 — 19 anos e 310 dias
Isnard Sarres de Albuquerque Melo	1.008	4.309	806	5.205 — 14 anos e 95 dias
Amélia de Figueiredo Mello Vianna	1.008	4.222	—	4.222 — 11 anos e 297 dias
Adalgisa de Vasconcelos Gonçalves Lima	1.008	3.775	1.556	5.331 — 14 anos e 221 dias
Elza Loureiro Gallotti	1.003	3.711	1.091	4.802 — 13 anos e 57 dias
Renato de Almeida Chermont	1.006	3.767	—	3.767 — 10 anos e 117 dias
Eulália Chrockatt de Sá	1.005	3.759	—	3.759 — 10 anos e 109 dias
Cirene de Freitas Ferreira	990	4.056	1.033	5.119 — 14 anos e 9 dias
Maria de Maracajá Daltro	978	4.262	1.533	5.795 — 15 anos e 320 dias
Erzila Luiza de Souza Mendonça	644	3.689	2.852	6.541 — 17 anos e 336 dias
Benedita Pinto Arruda	567	4.078	—	4.078 — 11 anos e 63 dias
Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas	530	3.129	8.216	11.345 — 31 anos e 30 dias
Marília Távora	418	3.772	991	4.763 — 13 anos e 18 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
Classe "M"				
José Soares de Oliveira Filho	1.014	3.775	—	3.775 — 10 anos e 125 dias
Elza Flores da Silva	1.008	3.775	1.020	4.795 — 13 anos e 50 dias
Armandina José Vargas	1.008	3.775	—	3.775 — 10 anos e 125 dias
Lia Pederneras de Farias	1.008	3.772	—	3.772 — 10 anos e 122 dias
Nathércia Silva de Sá Leão	1.008	3.733	—	3.733 — 10 anos e 83 dias
Rosa Baptista de Miranda	1.008	3.460	—	3.460 — 9 anos e 175 dias
Diva Gallotti	1.008	3.394	534	3.928 — 10 anos e 278 dias
Cecília de Rezende Martins	1.008	3.387	1.787	5.174 — 14 anos e 64 dias
Georgeta Kuntz	1.008	3.379	—	3.379 — 9 anos e 94 dias
Léa José da Silva Pinheiro	1.008	3.379	—	3.379 — 9 anos e 94 dias
Helena Salvo Lagoeiro	1.008	3.365	—	3.365 — 9 anos e 80 dias
Bibiana Ferreira de Paula	1.008	3.359	1.949	5.308 — 14 anos e 198 dias
Ily Rodrigues Alves	1.008	3.358	—	3.358 — 9 anos e 75 dias
Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez	1.008	3.352	1.660	5.012 — 13 anos e 267 dias
Odenegus Gonçalves Leite	1.008	2.556	—	2.556 — 7 anos e 1 dias
Claudio Idebuque Carneiro Leal Neto	1.008	2.522	—	2.522 — 6 anos e 332 dias
Eurico Jacy Auler	1.006	2.482	313	2.795 — 7 anos e 240 dias
Cecília Braconi e Castro	1.000	3.602	1.192	4.794 — 13 anos e 49 dias
Elza Alves Tavares	993	2.582	4.866	7.448 — 20 anos e 148 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FCRA	TOTAL GERAL
Edson Ferreira Afonso	980	3.332	—	3.332 — 9 anos e 47 dias
Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues	968	2.554	—	2.554 — 6 anos e 364 dias
Almerinda Viana Baker	929	3.887	2.141	6.028 — 16 anos e 188 dias
Alva Lirio Rodrigues	927	3.298	—	3.298 — 9 anos e 13 dias
Maria Cherubina Costa	567	2.474	2.257	4.731 — 12 anos e 351 dias
João Batista Castejon Branco	530	3.367	743	4.110 — 11 anos e 95 dias
OFICIAL LEGISLATIVO				
Classe L				
Deolinda Maria Felixoto Braga	3.250	3.328	—	3.328 — 9 anos e 43 dias
Ercília Cruz da Fonseca	3.196	3.212	—	3.212 — 8 anos e 292 dias
Pedro de Carvalho Müller	2.980	3.087	—	3.087 — 8 anos e 167 dias
Maria Riza Baptista Dutra	2.962	3.017	—	3.017 — 8 anos e 97 dias
Lis Henriques Fernandes	2.951	2.953	—	2.953 — 8 anos e 33 dias
Myriam Côrtes Greig	2.864	2.896	—	2.896 — 7 anos e 341 dias
Dirno Jurandir Pires Ferreira	2.726	2.740	948	3.697 — 10 anos e 47 dias
Ivone Rêgo de Miranda	2.602	2.602	183	2.785 — 7 anos e 230 dias
Neuza Rita Perácio Monteiro	2.602	2.602	—	2.602 — 7 anos e 47 dias
Carlos Gustavo Schmidt Nabuco	2.599	2.600	—	2.600 — 7 anos e 45 dias
Adahy Borborema de Castro	2.584	2.599	—	2.599 — 7 anos e 44 dias
Jorge de Oliveira Nunes	2.554	2.584	438	3.022 — 8 anos e 102 dias
Maria Luiza Müller de Almeida	2.578	2.578	—	2.578 — 7 anos e 23 dias
Lia da Cunha Fortuna	2.556	2.587	—	2.587 — 7 anos e 32 dias
Francisco de Assis Ribeiro	2.555	2.588	—	2.588 — 7 anos e 33 dias
Durval Sampaio Filho	2.555	2.557	831	3.388 — 9 anos e 103 dias
Ecla da Cunha Brêa	2.548	2.600	554	3.154 — 8 anos e 234 dias
Raymunda Pompeu de Saboia Magalhães	2.547	2.558	1.767	4.325 — 11 anos e 310 dias
Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti	2.463	2.471	—	2.471 — 6 anos e 281 dias
Ruy Ribeiro Cardoso	2.457	2.464	3.263	5.727 — 15 anos e 252 dias
Lêda Fialho da Silva	2.445	2.489	—	2.489 — 6 anos e 299 dias
Sebastião Veiga	2.407	2.460	1.767	4.227 — 11 anos e 212 dias
Branca Lirio Lima	2.265	2.297	—	2.297 — 6 anos e 107 dias
Célia Thereza Assumpção	2.090	2.118	—	2.118 — 5 anos e 293 dias
Mary de Faria Albuquerque	2.007	2.108	437	2.545 — 6 anos e 355 dias
Lellah de Góes Cardoso	1.976	2.099	2.604	4.703 — 12 anos e 323 dias
Romildo Fernandes Gurgel	1.886	2.055	2.653	4.618 — 12 anos e 238 dias
Manuel Veríssimo Ramos	1.723	4.363	3.866	8.249 — 22 anos e 219 dias
AUXILIAR LEGISLATIVO				
Classe K				
Maria do Carmo Reis Brandão	48	565	3.251	3.816 — 10 anos e 166 dias
Onilda Rodrigues de Melo Souza	408	565	—	565 — 1 ano e 200 dias
Maria José Pacheco Giglio	408	565	—	565 — 1 ano e 200 dias
Lygia Moraes Abreu	408	565	—	565 — 1 ano e 200 dias
Anna Maria Tavares Sobral	408	483	—	483 — 1 ano e 118 dias
Maria José Miranda de Siqueira Lima	408	462	630	1.092 — 2 anos e 362 dias
AUXILIAR LEGISLATIVO				
Classe J				
Antonio de Araújo Costa	454	454	2.965	3.419 — 9 anos e 134 dias

NOME	PADRAO OU CLASSE	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Necy Gomes	454	454	—	454 — 1 ano e 89 dias
Ruth de Souza Castro	450	450	2.297	2.747 — 7 anos e 192 dias
Arthur Levi Sequeira Schütte	446	446	—	446 — 1 ano e 81 dias
Maria Tavares Sobral	294	294	—	294 dias
Elzita Lorial Coelho	293	293	—	293 dias
Vera de Alvarenga Mafra	292	292	4.074	4.366 — 11 anos e 351 dias
Zuleika de Castro Monteiro	292	292	1.476	1.768 — 4 anos e 308 dias
Antonieta Furtado Rezende	292	292	—	292 dias
Maria Thereza Magalhães Motta	242	292	—	222 dias
Silvio Pinto de Carvalho	239	289	—	289 dias
Riza Maria Olivia Gonçalves	287	287	1.845	2.132 — 5 anos e 307 dias
João Pires de Oliveira Filho	287	287	—	287 dias
Heliantho de Siqueira Lima	282	282	644	926 — 3 anos e 196 dias
Ernestina de Souza Mendes	226	227	—	227 dias
Themis Garcia de Lacerda	201	201	830	1.031 — 2 anos e 301 dias
TAQUIGRAFO REVISOR				
Símbolo PL-3				
Lourival Câmara	2.672	8.263	—	8.263 — 22 anos e 233 dias
José de Campos Brício	2.650	8.238	—	8.238 — 22 anos e 203 dias
Francisco Rodrigues Soares Pereira	1.211	7.313	1.047	8.360 — 22 anos e 330 dias
Alcinda Trivelino	1.011	4.222	5.219	9.441 — 25 anos e 316 dias
Elena Simas	1.007	3.990	565	4.553 — 12 anos e 175 dias
Laura Bandeira Acioli	869	3.762	2.317	6.079 — 16 anos e 239 dias
Luiza Berg Cabral	747	8.152	—	8.152 — 22 anos e 122 dias
Therezinha de Mello Bobany	586	3.363	1.103	4.466 — 12 anos e 66 dias
TAQUIGRAFO				
Símbolo PL-7				
Rth Vieira Kritz	2.521	7.413	788	8.201 — 22 anos e 171 dias
Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade	1.010	3.360	510	3.870 — 10 anos e 220 dias
Martha dos Santos Crespo de Castro	973	3.354	3.077	6.431 — 17 anos e 226 dias
Beatriz Brandão Brígido	758	3.359	283	3.642 — 9 anos e 357 dias
Vera Moreira Ericson	721	3.745	932	4.677 — 12 anos e 297 dias
Irene Stella Homem da Costa	598	3.365	—	3.365 — 9 anos e 80 dias
TAQUIGRAFO				
Classe "O"				
Maria Thereza Fernandes de Andrade	1.010	3.334	1.155	4.489 — 12 anos e 109 dias
Daiva Ribeiro Viana	962	2.440	—	2.440 — 6 anos e 250 dias
Julietta Lovatini	838	3.348	—	3.348 — 9 anos e 63 dias
Cedina Ferreira Franco	748	2.474	—	2.474 — 6 anos e 284 dias
Acy Fanaia de Arruda	713	3.375	—	3.375 — 9 anos e 90 dias
Maria Reis Josetti	595	3.928	—	3.928 — 10 anos e 278 dias
TAQUIGRAFO				
Classe "N"				
José Euvaldo Peixoto	2.248	3.719	—	3.719 — 10 anos e 69 dias
Aurea Diniz Gonçalves	997	2.455	—	2.455 — 6 anos e 265 dias
Maria da Aparecida Jordão da Silveira Reis	486	3.542	—	3.542 — 9 anos e 257 dias
Edmar Lélío Vieira Faria Soares	114	114	—	114 dias
Walkir Silveira de Almeida	107	107	—	107 dias
Adolpho Perez	105	105	—	105 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
REDATOR				
<i>Símbolo PL-5</i>				
Vital Martins Ferreira	3.988	4.097	2.934	7.031 — 19 anos e 96 dias
Beavinda Maria Soares	3.932	4.053	3.830	7.883 — 21 anos e 218 dias
Antonio Carlos Bandeira	3.905	4.202	92	4.294 — 11 anos e 279 dias
Alcino Pereira de Abrujo Filho	2.709	2.710	8.524	11.234 — 30 anos e 284 dias
Caio Cesar de Menezes Pinheiro	2.709	2.710	—	2.710 — 7 anos e 155 dias
Philadelpho Seal	2.704	2.704	3.753	6.457 — 17 anos e 252 dias
José Benício Tavares da Cunha Mello	2.695	2.707	—	2.707 — 7 anos e 152 dias
José da Silva Lisboa	2.688	2.691	—	2.691 — 7 anos e 136 dias
Mauro Cunha Campos de Moraes e Castro	2.684	2.687	1.001	3.683 — 10 anos e 38 dias
Antonio Julio Pires	2.655	2.682	1.492	4.174 — 11 anos e 159 dias
Nerionê Nunes Cardoso	2.651	2.673	—	2.673 — 7 anos e 118 dias
Murilo Maroquim de Souza	1.993	1.995	—	1.995 — 5 anos e 170 dias
Fernando Jorge da Rocha	1.287	1.309	—	1.309 — 3 anos e 214 dias
REDATOR				
<i>Classe "N"</i>				
Elza Freitas Portal e Silva	728	2.460	—	2.460 — 6 anos e 270 dias
ASSESSOR LEGISLATIVO				
<i>Símbolo PL-6</i>				
Luciano de Figueiredo Mesquita	2.710	2.710	4.239	6.949 — 19 anos e 14 dias
João Manoel da Rocha Mattos	2.710	2.710	3.837	6.547 — 17 anos e 342 dias
José Vicente de Oliveira Martins	2.702	2.705	4.645	7.350 — 20 anos e 50 dias
Francisco das Chagas Mello	1.159	1.160	4.029	6.089 — 16 anos e 249 dias
Paulo Nunes Augusto de Figueiredo	1.065	2.710	3.830	6.540 — 17 anos e 335 dias
Herculano Ruy Vaz Carneiro	1.064	2.710	3.963	6.673 — 18 anos e 103 dias
Luiz Carlos Vieira da Fonseca	1.050	2.507	—	2.507 — 6 anos e 317 dias
Pedro Cavalcanti de Albuquerque Neto	288	288	—	288 dias
José Arthur Alves da Cruz Rios	55	55	—	55 dias
Thomaz Pompeu de Accioly Borges	21	21	9.841	9.862 — 27 anos e 27 dias
Cleone de Paula Velasco	6	6	—	6 dias
OFICIAL DA ATA				
<i>Símbolo PL-7</i>				
Ivan Ponte e Souza Palmeira	1.065	4.184	2.188	6.372 — 17 anos e 167 dias
Mário Marques da Costa	1.065	2.586	4.414	7.000 — 19 anos e 65 dias
MÉDICO				
<i>Símbolo PL-7</i>				
Evilásio Sertulio Martins Veloso	1.129	1.129	1.365	2.494 — 6 anos e 304 dias
ENFERMEIRA				
<i>Padrão "M"</i>				
Odette Lopes de Almeida	1.134	1.134	10.369	11.503 — 31 anos e 188 dias
OFICIAL BIBLIOTECÁRIO				
<i>PL-7</i>				
Emenora Duse Villasboas de Noronha Luz	1.294	2.524	—	2.524 — 6 anos e 334 dias
Adelia Leite Coelho	1.270	2.675	622	4.297 — 11 anos e 282 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
OFICIAL ARQUIVOLOGISTA				
PL-7				
Helena Collin Waddington	1.317	2.552	1.873	4.425 — 12 anos e 45 dias
ALMOXARIFE				
PL-7				
Wilson Cartuci	1.277	2.680	1.340	4.020 — 11 anos e 5 dias
AJUDANTE DE ALMOXARIFE				
Classe "N"				
Jayme Teixeira Netto	556	556	593	1.461 — 4 anos e 1 dia
ADMINISTRADOR DO EDIFÍCIO				
PL-7				
Joaquim da Costa	460	2.687	6.098	8.785 — 24 anos e 25 dias
CONSERVADOR DA BIBLIOTECA				
Classe "N"				
Paulo Waguelin Delpech	2.506	2.522	366	7.838 — 7 anos e 333 dias
AJUDANTE DO CONSERVADOR DA BIBLIOTECA				
Classe "M"				
Abel Ferraz de Macedo	1.583	1.583	4.184	5.767 — 15 anos e 292 dias
CHEFE DA PORTARIA				
PL-7				
Luiz Gomes de Carvalho	2.510	11.794	—	11.794 — 32 anos e 114 dias
PORTEIRO				
Classe "N"				
Arnaldo Baptista de Paulo	581	11.725	822	12.547 — 34 anos e 137 dias
Menoni Rabello	426	11.450	—	11.450 — 31 anos e 135 dias
AJUDANTE DE PORTEIRO				
Classe "M"				
Albino dos Santos Lopes	2.710	11.450	—	11.450 — 31 anos e 135 dias
Djalma Pereira Madruga	2.710	8.227	—	8.227 — 22 anos e 197 dias
Juventino Afonso da Silveira	2.702	8.278	—	8.278 — 22 anos e 248 dias
João Carlos da Cunha	2.700	11.450	—	11.450 — 31 anos e 135 dias
João Aureliano Filho	1.601	4.363	1.272	5.635 — 15 anos e 160 dias
Orlando Pinto de Souza	1.530	4.358	4.476	8.834 — 24 anos e 74 dias
Joaquim Bastos	1.481	4.243	6.541	10.784 — 29 anos e 199 dias
Newton Cleanto de Campos	1.356	4.223	1.871	6.094 — 16 anos e 254 dias
Gongalo de Farias Oliveira	1.311	4.338	1.732	6.070 — 16 anos e 230 dias
Orlando de Sá Cavalcanti	831	4.363	4.445	8.808 — 24 anos e 48 dias
Alcides de Oliveira	851	4.361	453	4.814 — 18 anos e 68 dias
Elpidio Vianna	518	3.932	4.352	5.284 — 22 anos e 284 dias
Joaquim dos Santos	460	4.361	1.405	5.765 — 18 anos e 291 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
Classe "L"				
Joaquim de Araujo Pinho	2.709	4.363	5.208	8.655 — 28 anos e 154 dias
Caetano Manoel da Silva	2.707	4.363	7.207	11.575 — 31 anos e 255 dias
Osvaldo Martins	1.208	4.363	4.509	8.822 — 24 anos e 199 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Oscar, José da Archêta	1.601	4.363	4.663	9.028 — 24 anos e 263 dias
Alípio Ferreira Dias	1.432	4.165	6.491	10.656 — 29 anos e 71 dias
Francisco Lopes Arêas	1.364	4.363	405	4.768 — 13 anos e 23 dias
Djahnna Macedo	1.315	4.363	6.135	10.518 — 28 anos e 298 dias
Murilo Edson Coelho de Souza	1.306	4.218	—	4.218 — 11 anos e 203 dias
José de Freitas	1.304	4.320	436	4.746 — 13 anos e 1 dia
Carlos Braga	1.290	4.299	—	4.299 — 11 anos e 234 dias
Antônio da Costa Bernardo	1.143	4.229	—	4.229 — 11 anos e 214 dias
Pedro Rodrigues de Souza	1.086	4.263	8.225	13.533 — 34 anos e 178 dias
Leuscedinh de Araújo Silva	1.066	4.263	5.728	10.691 — 27 anos e 235 dias
Roldão Pimentel Simas	1.066	4.363	3.802	8.165 — 22 anos e 135 dias
Cláudio de Queiroz	831	4.363	4.514	3.877 — 24 anos e 117 dias
Marciano José da Silva	831	4.363	1.720	6.099 — 16 anos e 259 dias
José Manoel Gomes	831	4.230	—	4.230 — 11 anos e 215 dias
Antônio Luiz da Rocha	581	3.893	—	3.893 — 10 anos e 249 dias
João Luiz da Rocha	480	4.354	—	4.354 — 11 anos e 339 dias
José Sales de Oliveira	426	3.838	928	4.766 — 13 anos e 21 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
Classe "K"				
Geraldo Gomes	1.315	4.340	—	4.340 — 11 anos e 325 dias
Altamiro Cruz	1.315	4.290	—	4.290 — 11 anos e 275 dias
Mercúlio de Souza	1.315	4.113	317	4.736 — 12 anos e 356 dias
Manoel José dos Santos	1.314	4.325	2.400	6.725 — 18 anos e 155 dias
Mário Martins Netto	1.314	4.367	1.067	5.464 — 14 anos e 294 dias
Mário Mendes da Silva	1.304	4.317	—	4.317 — 11 anos e 382 dias
Orlando Ayres	1.298	3.372	442	3.814 — 10 anos e 164 dias
Felipe Baroud	1.288	4.082	—	4.082 — 11 anos e 17 dias
Virgílio José da Silva	1.244	4.232	1.379	5.661 — 15 anos e 186 dias
José Honorato dos Santos	1.212	4.260	2.067	6.317 — 17 anos e 112 dias
Arnaldo Gouvêa Castelo Branco	1.171	3.911	1.116	5.027 — 13 anos e 282 dias
Hermes Pessanha Gomes	1.066	3.537	303	4.340 — 11 anos e 325 dias
Joaquim Luiz da Rocha	1.066	3.703	334	4.697 — 11 anos e 22 dias
Oswaldo Sampaio	1.065	3.948	5.707	9.655 — 26 anos e 165 dias
Alcebades Ferreira	851	3.546	—	3.546 — 9 anos e 261 dias
Manoel Ribeiro de Marins	851	3.378	—	3.378 — 9 anos e 94 dias
Paulo de Araújo Silva	802	4.113	814	4.227 — 18 anos e 182 dias
Jorge Antunes	536	3.310	—	3.310 — 9 anos e 25 dias
Ary Feliciano de Araújo	580	2.073	1.114	4.187 — 11 anos e 172 dias
José Jurandyr de Vasconcelos	460	3.040	268	3.308 — 9 anos e 23 dias
Lázaro de Freitas	426	2.897	2.546	5.443 — 14 anos e 338 dias
Arildo Gomes da Silva	214	2.757	2.030	10.787 — 29 anos e 202 dias
AUXILIAR DE PORTARIA				
Classe "J"				
Cláudio dos Santos	1.314	3.717	—	3.717 — 10 anos e 87 dias
Jayme Corrêa de Sá	1.312	3.945	—	3.945 — 10 anos e 295 dias
Francisco Olímpio Gomes	1.308	3.364	—	3.364 — 9 anos e 78 dias
Sebastião Miguel da Silva	1.272	3.708	284	4.082 — 11 anos e 87 dias
Deocleciano de Araújo Silva	1.268	3.756	3.701	9.547 — 26 anos e 87 dias

NOME	CLASSE OU PADRÃO	SENADO	FORA	TOTAL GERAL
Victor Lôbo	1.223	3.207	—	3.207 — 8 anos e 287 dias
Durvalino Barbosa	1.222	2.495	—	2.495 — 6 anos e 305 dias
Aristoteles Pereira Madruga	1.062	3.401	—	3.401 — 9 anos e 116 dias
Décio Braga de Carvalho	800	800	—	800 — 2 anos e 70 dias
Manoel Izidoro Pereira	798	798	318	1.116 — 3 anos e 21 dias
Godofredo Corrêa de Toledo	976	796	3.260	2.056 — 24 anos e 296 dias
Oscar Luiz de Azevedo	793	793	—	793 — 2 anos e 63 dias
Fernando Coelho	793	793	—	793 — 2 anos e 63 dias
Antonio Roque dos Santos	783	783	1.160	1.943 — 5 anos e 118 dias
Raul de Oliveira Coelho	760	768	—	768 — 2 anos e 38 dias
Pedro Leão Gonella	640	2.613	—	2.613 — 7 anos e 58 dias
João Batista Costa	461	461	—	461 — 1 ano e 90 dias
ELETRICISTA				
<i>Classe "L"</i>				
Heredito Del Giudice	2.733	4.213	122	4.335 — 11 anos e 320 dias
ELETRICISTA AUXILIAR				
<i>Classe "K"</i>				
Propércio Xavier da Silva	2.220	4.239	425	4.664 — 12 anos e 284 dias
LAVADOR DE AUTOMÓVEL				
<i>Classe "G"</i>				
Mário Granado da Silva	1.436	2.905	3.227	11.132 — 30 anos e 182 dias
Manoel Batista Silva	945	945	—	945 — 2 anos e 215 dias
CHEFE DA GARAGE				
<i>Padrão "N"</i>				
José Celestino Pessoa	800	4.363	4.134	2.497 — 23 anos e 72 dias
MOTORISTA — "L"				
Paulo Costa de Oliveira	851	2.959	3.062	6.021 — 16 anos e 181 dias
Antonio Menezes do Nascimento	851	2.757	6.474	9.231 — 26 anos e 108 dias
Armando Henriques	851	1.705	1.998	3.703 — 10 anos e 53 dias
José Coutinho de Araújo	797	968	2.967	3.935 — 10 anos e 185 dias
Wilson Menezes Pedrosa	798	944	—	944 — 2 anos e 214 dias
MOTORISTA — "K"				
Waldemar Gomes Tinoco	1.364	1.364	3.127	4.491 — 12 anos e 111 dias
Geraldo Theodoro Pereira	994	994	4.841	5.835 — 16 anos e 360 dias
Rubem da Cunha Gomes	982	982	—	982 — 2 anos e 162 dias
José Lopes do Amorim	980	980	—	980 — 2 anos e 250 dias
Pedro Cidral Mansour	951	951	5.362	6.543 — 17 anos e 338 dias
Jacob Setta	946	946	—	946 — 2 anos e 216 dias
Milton Farias de Souza	945	945	—	945 — 2 anos e 215 dias
Manuel de Almeida	938	939	—	969 — 2 anos e 209 dias
João Francisco da Silva	915	915	—	915 — 2 anos e 185 dias
Antonio Galdino da Silva	831	831	—	831 — 2 anos e 101 dias

CONTRATADOS DO SENADO FEDERAL

NOME	Serviço no Senado
TÉCNICO DO SOM	
Claudiohor de Araujo Barros	272
MOTORISTAS AJUDANTES	
Dionísio Motta da Costa	243
Afonso da Silva Soares	230
José Corrêa Fuze	223
Abedenego de Souza Lino	209
José Miguel da Silva	207
Antonio José Viana	203
Cyro Vieira Xavier	201
José Roseo Filho	201
Nilo Gonçalves Martins	201
Etelvino Pedrosa	201
Ernani de Alcantara Oliveira	201
Manoel de Andrade Moura	148
AUXILIARES DE LIMPEZA	
José Luiz dos Santos	100
José Gouvêa	100
Valentin Ferreira da Costa	100
Iraçu Francisco Luiz da Rocha	88
Adilson Vieira de Castro	85
Luiz Valdevino de Lima	85
Sylvio José da Silva	85
Oswaldo José da Silva	82
Elbe Cordeiro	79
Oriando Oliveira	78
Renato Medeiros	75
Olivio Jacinto Santos	70
Gesner Batista Dutra	68
Efraim Rêgo Barros	57
José Argemiro Batista	13

Os interessados têm o prazo de quinze dias úteis, a contar da publicação desta lista, para as reclamações e observações que pretendam formular a bem dos seus interesses.

Diretoria do Pessoal, da Secretaria do Senado Federal, em 20 de março de 1958. — *Balbina Ferreira de Paula*, Oficial Legislativo, classe "M". — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Chefe da Seção de Registro. — Visto: *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.